



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>51202683151</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**

Nome: **LOCKS SAPEZAL LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MTN2565382457

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		050	1	ABSORCAO DE PARTE CINDIDA
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**SAPEZAL**  
Local

**6 Fevereiro 2025**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3457753 em 11/02/2025 da Empresa LOCKS SAPEZAL LTDA, CNPJ 57635610000189 e protocolo 250247348 - 07/02/2025. Autenticação: C9BD6355F5CACE9DC4EFF49309CD83DD55BEAC4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/024.734-8 e o código de segurança wmC5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/024.734-8	MTN2565382457	06/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
297.340.969-15	ITAMAR LOCKS	07/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		

704.093.901-00	SAMUEL MAGGI LOCKS	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3457753 em 11/02/2025 da Empresa LOCKS SAPEZAL LTDA, CNPJ 57635610000189 e protocolo 250247348 - 07/02/2025. Autenticação: C9BD6355F5CACE9DC4EFF49309CD83DD55BEAC4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/024.734-8 e o código de segurança wmC5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL



**LOCKS SAPEZAL LTDA**  
**CNPJ/MF 57.635.610/0001-89**  
**NIRE 5120268315-1**

## **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (1) **SAMUEL MAGGI LOCKS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 18.6.1982, natural da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com endereço profissional na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, no. 2.368, 7º Andar, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000., portador da Cédula de Identidade RG no 8.804.590-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o no 704.093.901-00; (“Samuel”); e
  
- (2) **LOCKS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Limitada sediada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Conjunto 705, Sala B, Edifício Top Tower, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.864.935/0001-02, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51201631565, em sessão do dia 22.2.2019, neste ato representada por seu Administrador, **Itamar Locks**, adiante qualificado;

únicos Sócios da Sociedade Limitada **LOCKS SAPEZAL LTDA.**, com sede na Cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na AREA RODOVIA MT 235, número S/N, bairro AREA RURAL DE SAPEZAL, KM 118; SALA:03,CEP:78.368-899, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 57.635.610/0001-89, cujo Contrato Social Originário está arquivado

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3457753 em 11/02/2025 da Empresa LOCKS SAPEZAL LTDA, CNPJ 57635610000189 e protocolo 250247348 - 07/02/2025. Autenticação: C9BD6355F5CACE9DC4EFF49309CD83DD55BEAC4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/024.734-8 e o código de segurança wmC5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/62



na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 5120268315-1, em sessão do dia 10.10.2024, RESOLVEM de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**1.1–** A Sócia **LOCKS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, subscreve 19.032.816 (dezenove milhões, trinta e duas mil, oitocentos e dezesseis) quotas representativas do Capital Social da Sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 19.032.816 (dezenove milhões, trinta e duas mil, oitocentos e dezesseis reais), e integraliza com a sua parte proporcional do Acervo Cindido da Locks Agrícola Ltda. CNPJ/MF 32.807.472/0001-47, de acordo com o estabelecido na Ata de Reunião dos Sócios Quotistas, realizada em 13 de dezembro de 2024, que aprovou, entre outras coisas, sem qualquer restrição, o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Locks Agrícola Ltda. CNPJ/MF 32.807.472/0001-47e a transferência do Acervo Cindido para a Sociedade.

**1.2–** O Sócio **SAMUEL MAGGI LOCKS**, subscreve 33 (trinta e três) quotas representativas do Capital Social da Sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 33,00 (trinta e três reais), e integraliza com a sua parte proporcional do Acervo Cindido da Locks Agrícola Ltda. CNPJ/MF 32.807.472/0001-47, de acordo com o estabelecido na Ata de Reunião dos Sócios Quotistas, realizada em 13 de dezembro de 2024, que aprovou, entre outras coisas, sem qualquer restrição, o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Locks Agrícola Ltda. CNPJ/MF 32.807.472/0001-47e a transferência do Acervo Cindido para a Sociedade.

**1.3 –** Os Sócios Admitem na sociedade o novo sócio **ITAMAR LOCKS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17.9.1954, natural da Cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, empresário, residente e

Página 2





domiciliado na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 595, Vila Birigui, CEP 78.705-050, portador da Cédula de Identidade RG nº 978.936-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 297.340.969-15, que subscreve 299 (duzentos e noventa e nove) quotas representativas do Capital Social da Sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 299 (duzentos e noventa e nove reais), e integraliza com a sua parte proporcional do Acervo Cindido da Locks Agrícola Ltda. CNPJ/MF 32.807.472/0001-47, de acordo com o estabelecido na Ata de Reunião dos Sócios Quotistas, realizada em 13 de dezembro de 2024, que aprovou, entre outras coisas, sem qualquer restrição, o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Locks Agrícola Ltda. CNPJ/MF 32.807.472/0001-47e a transferência do Acervo Cindido para a Sociedade.

Em decorrência do acima descrito, a Cláusula “5” do Contrato Social da Sociedade terá a seguinte redação:

5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 19.034.148,00 (dezenove milhões, trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais) dividido em 19.034.148 (dezenove milhões, trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito) quotas, cada uma delas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), assim distribuídas entre os Sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Itamar Locks	299	R\$ 299,00	0,002%
Samuel Maggi Locks	533	R\$ 533,00	0,003%
Locks Administração Participações Ltda.	19.033.316	R\$ 19.033.316,00	99,996%
<b>TOTAL</b>	<b>19.034.148</b>	<b>R\$ 19.034.148,00</b>	<b>100,000%</b>





**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização da totalidade do capital social

## II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em razão da modificação ora aprovada, pelo presente instrumento, e por comum e recíproco acordo, resolvem os Sócios Quotistas, por boa ordem, consolidar todas as cláusulas constantes do Contrato Social que ora se altera, o qual, devidamente consolidado, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

### LOCKS AGRÍCOLA LTDA. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- (1) **ITAMAR LOCKS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17.9.1954, natural da Cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 595, Vila Birigui, CEP 78.705-050, portador da Cédula de Identidade RG nº 978.936-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 297.340.969-15;
  
- (2) **SAMUEL MAGGI LOCKS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 18.6.1982, natural da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com endereço profissional na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, no. 2.368, 7o Andar, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000., portador da Cédula de Identidade RG no 8.804.590-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o no 704.093.901-00; (“Samuel”); e

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3457753 em 11/02/2025 da Empresa LOCKS SAPEZAL LTDA, CNPJ 57635610000189 e protocolo 250247348 - 07/02/2025. Autenticação: C9BD6355F5CACE9DC4EFF49309CD83DD55BEAC4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/024.734-8 e o código de segurança wmC5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/62



(3) **LOCKS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Limitada sediada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Conjunto 705, Sala B, Edifício Top Tower, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.864.935/0001-02, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51201631565, em sessão do dia 22.2.2019, neste ato representada por seu Administrador, **Itamar Locks**, acima qualificado.

- 1 A Sociedade tem a denominação de **LOCKS SAPEZAL LTDA.**
- 2 A Sociedade tem sede/Matriz na Cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na AREA RODOVIA MT 235, S/N, bairro AREA RURAL DE SAPEZAL, KM 118; SALA:03, CEP:78.368-899
- 3 A Sociedade tem por objeto social a exploração das atividades de cultivo de soja, cultivo de algodão herbáceo, cultivo de milho, cultivo de trigo, cultivo de feijão, cultivo de arroz, beneficiamento de algodão, armazenagem de grãos, comercio de produtos agrícolas e pecuários, criação de bovinos para corte
- 4 O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, sendo que o início de suas atividades ocorreu na data de arquivamento do Contrato Social Junta Comercial competente.
- 5 O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 19.034.148,00 (dezenove milhões, trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais) dividido em 19.034.148 (dezenove milhões, trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito) quotas, cada uma delas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), assim distribuídas entre os Sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Itamar Locks	299	R\$ 299,00	0,002%





Samuel Maggi Locks	533	R\$ 533,00	0,003%
Locks Administração Participações Ltda.	19.033.316	R\$ 19.033.316,00	99,996%
TOTAL	19.034.148	R\$ 19.034.148,00	100,000%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização da totalidade do capital social

- 6 A administração da Sociedade será exercida de forma isolada pelo socio **SAMUEL MAGGI LOCKS**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador, os quais, agindo de forma isolada e individual, poderá gerir e administrar a Sociedade, ficando desde já, autorizado o uso do nome empresarial, individual e isoladamente, vedado, entretanto, o emprego do nome social em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de quaisquer obrigações gratuitas e estranhas ao objeto social, ainda que em favor de qualquer quotistas ou de terceiros
- 7 O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas.
- 8 Por fim, o Administrador, declara, sob as penas da lei, não estar impedido legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Página 6





- 9 As partes elegem o foro de SAPEZAL - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento particular, em via única.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Cuiabá, MT, 13 de dezembro de 2024.

---

**ITAMAR LOCKS**

CPF nº 297.340.969-15

---

**SAMUEL MAGGI LOCKS**

CPF nº 704.093.901-00

---

**LOCKS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ nº 32.864.935/0001-02

Representante: **Itamar Locks**

CPF nº 297.340.969-15

Página 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3457753 em 11/02/2025 da Empresa LOCKS SAPEZAL LTDA, CNPJ 57635610000189 e protocolo 250247348 - 07/02/2025. Autenticação: C9BD6355F5CACE9DC4EFF49309CD83DD55BEAC4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/024.734-8 e o código de segurança wmC5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/62



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/024.734-8	MTN2565382457	06/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
297.340.969-15	ITAMAR LOCKS	07/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		

704.093.901-00	SAMUEL MAGGI LOCKS	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3457753 em 11/02/2025 da Empresa LOCKS SAPEZAL LTDA, CNPJ 57635610000189 e protocolo 250247348 - 07/02/2025. Autenticação: C9BD6355F5CACE9DC4EFF49309CD83DD55BEAC4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/024.734-8 e o código de segurança wmC5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



**LOCKS AGRÍCOLA LTDA**  
**CNPJ/MF 32.807.472/0001-47**  
**NIRE/JUCETINS 17200901863**

## **8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (1) **ITAMAR LOCKS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17.9.1954, natural da Cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 595, Vila Birigui, CEP 78.705-050, portador da Cédula de Identidade RG nº 978.936-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 297.340.969-15 (“Itamar”);
- (2) **SAMUEL MAGGI LOCKS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 18.6.1982, natural da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Alameda Ipê Branco, nº 02, quadra 22, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá – MT, CEP: 78049-549, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.804.590-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 704.093.901-00 (“Samuel”); e
- (3) **LOCKS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Limitada sediada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Conjunto 705, Sala B, Edifício Top Tower, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.864.935/0001-02, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51201631565, em sessão do dia 22.2.2019, neste ato representada por seu Administrador, **Itamar Locks**, acima qualificado (“Locks Participações”);

únicos Sócios da Sociedade Limitada **LOCKS AGRÍCOLA LTDA.**, com sede na Cidade de Caseara, Estado de Tocantins, na ROD TO 080 KM 219, S/N, Zona Rural, CEP: 77.680-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.807.472/0001-47, cujo Contrato Social Originário está arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51201630534, em sessão do dia 18.2.2019, e cuja Sétima e última Alteração Contratual está arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 3350264 em 08/10/2024, bem como registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Tocantins (JUCETINS) sob o NIRE 17200901863, em 16 de Outubro de 2024, RESOLVEM de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**1.1–** De acordo com a Ata de Reunião dos Sócios Quotistas da Sociedade, datado de 13 de dezembro de 2024, que aprovou todos os documentos e atos relativos à Cisão Parcial da Sociedade, com a versão do referido acervo para Locks Sapezal Ltda, CNPJ

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3457753 em 11/02/2025 da Empresa LOCKS SAPEZAL LTDA, CNPJ 57635610000189 e protocolo 250247348 - 07/02/2025. Autenticação: C9BD6355F5CACE9DC4EFF49309CD83DD55BEAC4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/024.734-8 e o código de segurança wmC5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/62



**LOCKS AGRÍCOLA LTDA**  
**CNPJ/MF 32.807.472/0001-47**  
**NIRE/JUCETINS 17200901863**

### **8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

nº 57.635.610/0001-89, NIRE 5120268315-1, e consequente redução do capital social no valor total de R\$ 19.033.148,00 (Acervo Cindido), com cancelamento de 19.033.148 quotas representativas do capital social da sociedade de maneira proporcional a cada um dos sócios a Cláusula "5" do Contrato Social da Sociedade terá a seguinte redação:

5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 66.764.433,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais) dividido em 66.764.433 (sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três) quotas, cada uma delas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), distribuídas entre seus Sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Itamar Locks	601	R\$ 601,00	0,001%
Samuel Maggi Locks	67	R\$ 67,00	0,0001%
Locks Administração e Participações Ltda.	66.763.765	R\$66.763.765,00	99,999%
<b>TOTAL</b>	<b>66.764.433</b>	<b>R\$66.764.433,00</b>	<b>100%</b>

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização da totalidade do capital social

### **II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Em razão da modificação ora aprovada, pelo presente instrumento, e por comum e recíproco acordo, resolvem os Sócios Quotistas, por boa ordem, consolidar todas as cláusulas constantes do Contrato Social que ora se altera, o qual, devidamente consolidado, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

#### **LOCKS AGRÍCOLA LTDA.**

#### **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

- (1) **ITAMAR LOCKS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17.9.1954, natural da Cidade de Braço do Norte, Estado de Santa

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3457753 em 11/02/2025 da Empresa LOCKS SAPEZAL LTDA, CNPJ 57635610000189 e protocolo 250247348 - 07/02/2025. Autenticação: C9BD6355F5CACE9DC4EFF49309CD83DD55BEAC4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/024.734-8 e o código de segurança wmC5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/62



**LOCKS AGRÍCOLA LTDA**  
**CNPJ/MF 32.807.472/0001-47**  
**NIRE/JUCETINS 17200901863**

## **8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Catarina, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ary Coelho, nº 595, Vila Birigui, CEP 78.705-050, portador da Cédula de Identidade RG nº 978.936-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 297.340.969-15;

- (2) **SAMUEL MAGGI LOCKS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 18.6.1982, natural da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Alameda Ipê Branco, nº 02, quadra 22, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, CEP: 78.049-549, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.804.590-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 704.093.901-00; e
  - (3) **LOCKS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Limitada sediada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Conjunto 705, Sala B, Edifício Top Tower, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.864.935/0001-02, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51201631565, em sessão do dia 22.2.2019, neste ato representada por seu Administrador, **Itamar Locks**, acima qualificado.
- 1 A Sociedade tem a denominação de **LOCKS AGRÍCOLA LTDA.**
  - 2 A Sociedade tem sede na Cidade de Caseara, Estado de Tocantins, na ROD TO 080 KM 219, S/N, Zona Rural, CEP: 77.680-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.
    - 2.1 A Sociedade mantém sua primeira filial no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 235, km 118, Sala 02, Zona Rural, CEP 78.365-000.
  - 3 A Sociedade tem por objeto social a exploração das atividades de cultivo de soja; cultivo de algodão herbáceo; cultivo de milho; cultivo de trigo; cultivo de feijão; cultivo de arroz; beneficiamento de algodão; armazenagem de grãos; comércio de produtos agrícolas e pecuários; criação de bovinos para corte; criação de bovinos para leite; e criação de bovinos, exceto para corte e leite.
  - 4 O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, sendo que o início de suas atividades ocorreu em 18.2.2019.





**LOCKS AGRÍCOLA LTDA**  
**CNPJ/MF 32.807.472/0001-47**  
**NIRE/JUCETINS 17200901863**

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 5 O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 66.764.433,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais) dividido em 66.764.433 (sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três) quotas, cada uma delas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), distribuídas entre seus Sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Itamar Locks	601	R\$ 601,00	0,001%
Samuel Maggi Locks	67	R\$ 67,00	0,0001%
Locks Administração e Participações Ltda.	66.763.765	R\$66.763.765,00	99,999%
<b>TOTAL</b>	<b>66.764.433</b>	<b>R\$66.764.433,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

- 6 A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por administradores não-Sócios, nos termos do artigo 1.061 do Novo Código Civil Brasileiro, incumbe ao Sócio **SAMUEL MAGGI LOCKS**, acima qualificado, denominado Administrador, que fica desde já nomeado, o qual será designado Administrador, fará uso da firma e representará a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando proibido o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social. O Administrador empossado declara não estar incurso em nenhum dos impedimentos legais que o impeça do exercício de atividades mercantis, e têm as atribuições e os poderes que a lei e este Contrato Social lhe conferem, a fim de assegurar o funcionamento normal da Sociedade.

**Parágrafo Único:** O Administrador poderá ser destituído ou substituído a qualquer tempo pela Sociedade, observadas as mesmas formalidades de sua nomeação.

- 7 Caberá ao Administrador, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da

Página 4





**LOCKS AGRÍCOLA LTDA**  
**CNPJ/MF 32.807.472/0001-47**  
**NIRE/JUCETINS 17200901863**

## **8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

mesma, podendo o Administrador, e os procuradores, de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, exercê-la, para tanto dispondo eles, dentre outros poderes, dos poderes necessários para: (a) a representação da Sociedade em Juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, incluindo a compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens da Sociedade, exceção feita aos bens imóveis conforme abaixo descrito, determinando os respectivos termos, preços e condições. Quanto aos bens imóveis, é permitida a representação da Sociedade pelo Administrador, para contratação de empréstimos e financiamentos, podendo ele hipotecar, realizar alienação fiduciária, ou por outro modo gravar bens imóveis da Sociedade, para garantia dos referidos empréstimos e financiamentos, tomados, pela própria sociedade, suas coligadas, filiadas, controladas ou controladoras, cujo objetivo seja financiar atividades relacionadas ao Objeto Social da Sociedade – exceção feita, somente, quanto à venda, doação e troca de bens imóveis, conforme a Cláusula 8 abaixo –, determinando, também nestes casos, os respectivos termos, preços e condições.

**Parágrafo Primeiro:** Respeitado o disposto no "caput" desta Cláusula e observadas as disposições deste Contrato Social, todo e qualquer documento que importe responsabilidade ou obrigação da Sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento, garantias de qualquer espécie e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados:

- (i) pelo Administrador; ou
- (ii) por um procurador, isoladamente, ou por dois procuradores, em conjunto, de acordo com os poderes específicos que lhes forem outorgados nos respectivos instrumentos de mandato.

**Parágrafo Segundo:** Fica o Administrador, autorizado a, em nome da Sociedade, avalizar ou afiançar operações de crédito das sociedades coligadas, controladas, controladoras ou filiadas, cujo objetivo seja financiar atividades relacionadas ao Objeto Social da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser firmadas pelo Administrador, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.





**LOCKS AGRÍCOLA LTDA**  
**CNPJ/MF 32.807.472/0001-47**  
**NIRE/JUCETINS 17200901863**

### **8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 8** Os poderes para vender, doar ou trocar os bens imóveis da Sociedade deverão sempre ser exercidos pelo Sócio ou Sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, por si ou através de procuradores com poderes especiais.
- 9** São expressamente vedados, nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os demais atos de quaisquer dos Sócios, Administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.
- 10** Todas as deliberações dos Sócios previstas neste Contrato Social e/ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, as quais deverão ser convocadas por qualquer dos Sócios ou do Administrador da Sociedade, mediante comunicação por escrito enviada aos demais Sócios, por carta registrada, correspondência eletrônica com comprovação de recebimento (e-mail) ou fax, especificando-se a ordem do dia, cuja comprovação de recebimento deverá ocorrer com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios.

**Parágrafo Primeiro:** As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

**Parágrafo Segundo:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no "caput" desta Cláusula quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da Reunião de Sócios.

**Parágrafo Terceiro:** As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, através de instrumento particular, ou quando tal matéria for objeto de resolução de Sócio ou Sócios representando percentual do Capital da Sociedade suficiente ao atendimento dos quóruns especificados no Novo Código Civil.

- 11** Nenhum dos Sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais Sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, de Sócio ou Sócios representando a maioria do Capital Social.
- 12** Os Sócios terão preferência na aquisição de quotas de qualquer Sócio que queira retirar-se da Sociedade, segundo a proporção das quotas que possuem. Porém, o Sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer





**LOCKS AGRÍCOLA LTDA**  
**CNPJ/MF 32.807.472/0001-47**  
**NIRE/JUCETINS 17200901863**

### **8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

título, a outro(s) Sócio(s), ou a terceiros, deverá comunicar por escrito os outros Sócios de sua intenção.

- 13** O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas.
- 14** Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Sócio ou Sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, podendo ser distribuídos desproporcionalmente às participações detidas pelos Sócios no Capital Social da Sociedade, assim como os prejuízos apurados, que, da mesma forma, poderão ser suportados pelos Sócios desproporcionalmente às suas participações no Capital Social da Sociedade. Nenhum dos Sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.
- 15** Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os Sócios nomearão seu liquidante através de Reunião de Sócios, observadas as formalidades referidas na Cláusula 10 acima, o qual poderá ser substituído ou destituído observando-se as mesmas formalidades de sua nomeação.
 

**Parágrafo Único:** Na hipótese de liquidação da Sociedade, seus haveres serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir, observadas as formalidades aplicáveis previstas no Novo Código Civil.
- 16** Por deliberação de Sócio ou Sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, quaisquer dos Sócios poderão ser excluídos da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, incluindo, mas não se limitando à perda da "*affectio societatis*".
- 17** O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação tomada em Reunião de Sócios, observadas as formalidades referidas na Cláusula 10 acima, bem como o quorum previsto para tanto na Seção V, Capítulo IV, Livro II, Título II, Subtítulo II, do Novo Código Civil.
- 18** A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas as operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por votos de Sócio ou Sócios representando pelo

Página 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3457753 em 11/02/2025 da Empresa LOCKS SAPEZAL LTDA, CNPJ 57635610000189 e protocolo 250247348 - 07/02/2025. Autenticação: C9BD6355F5CACE9DC4EFF49309CD83DD55BEAC4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/024.734-8 e o código de segurança wmC5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/62



**LOCKS AGRÍCOLA LTDA**  
**CNPJ/MF 32.807.472/0001-47**  
**NIRE/JUCETINS 17200901863**

### **8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, observadas as formalidades referidas na Cláusula 10 acima.

- 19** Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Subtítulo II, do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002) especificamente relacionadas às Sociedades Limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social, não previstos no referido Capítulo IV do Novo Código Civil, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976, conforme alterada), no que for aplicável.
- 20** Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por fim, o Administrador, declara, sob as penas da lei, não estar impedido legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10.1.2002.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Cuiabá, MT, 13 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ITAMAR LOCKS**

CPF nº 297.340.969-15

\_\_\_\_\_  
**SAMUEL MAGGI LOCKS**

CPF nº 704.093.901-00

\_\_\_\_\_  
**LOCKS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ nº 32.864.935/0001-02

Representante: **Itamar Locks**

CPF nº 297.340.969-15





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCKS AGRICOLA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00972039120	JUZZENE BARCELO DOS REIS RIBEIRO
02145522840	PAULO JOSE DE CARVALHO
29734096915	ITAMAR LOCKS
70409390100	SAMUEL MAGGI LOCKS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2025 10:46 SOB Nº 20240773691.  
PROTOCOLO: 240773691 DE 10/01/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501255762. CNPJ DA SEDE: 32807472000147.  
NIRE: 17200901863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2024.  
LOCKS AGRICOLA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3457753 em 11/02/2025 da Empresa LOCKS SAPEZAL LTDA, CNPJ 57635610000189 e protocolo 250247348 - 07/02/2025. Autenticação: C9BD6355F5CACE9DC4EFF49309CD83DD55BEAC4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/024.734-8 e o código de segurança wmC5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

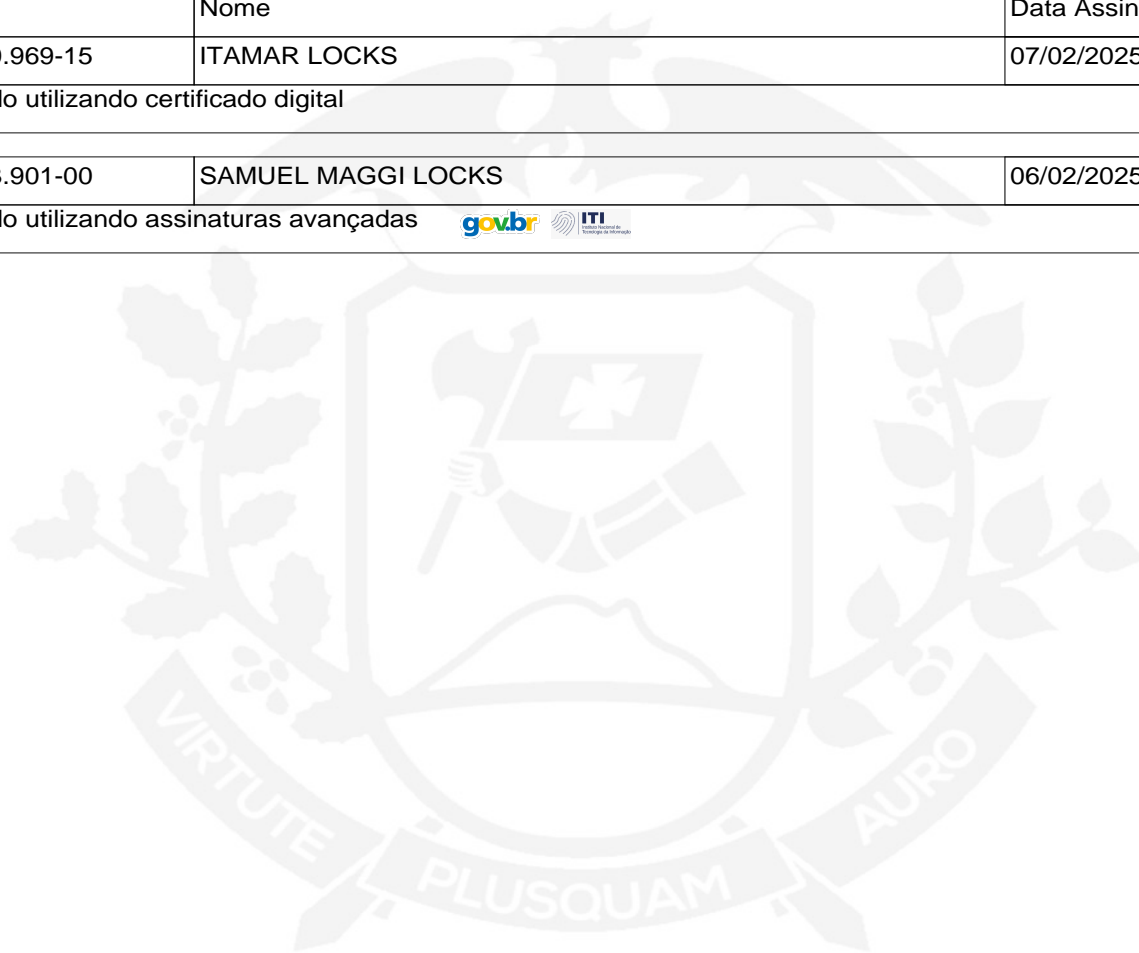
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/024.734-8	MTN2565382457	06/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
297.340.969-15	ITAMAR LOCKS	07/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		

704.093.901-00	SAMUEL MAGGI LOCKS	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3457753 em 11/02/2025 da Empresa LOCKS SAPEZAL LTDA, CNPJ 57635610000189 e protocolo 250247348 - 07/02/2025. Autenticação: C9BD6355F5CACE9DC4EFF49309CD83DD55BEAC4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/024.734-8 e o código de segurança wmC5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/62

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO  
PARCIAL DA LOCKS AGRÍCOLA LTDA.  
SEGUIDA DE INCORPORAÇÃO DO ACERVO  
CINDIDO PELA LOCKS SAPEZAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito:

- a) Sr. **ITAMAR LOCKS**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o número 297.340.969-15, portador da cédula de identidade – RG 978.936-7 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com endereço profissional no Município de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, 7º Andar, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000 (“Itamar”);
- b) Sr. **SAMUEL MAGGI LOCKS**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o número 704.093.901-00, portador da cédula de identidade – RG número 8.804.590-4 SSP/PR residente e domiciliado no Município de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, com endereço profissional na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Conjunto 705 (“Samuel”);
- c) **LOCKS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, CNPJ/MF sob o n.º 32.864.935/0001-02, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.368, Conjunto 705, Sala B, Edifício Top Tower, Bairro Bosque da Saúde, Município de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, CEP 78.050-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Itamar Locks, adiante qualificado (“Locks Participações”);

Itamar, Samuel e Locks Participações, quando individual e indistintamente designados, qualquer deles, doravante “Sócio Quotista” ou “Parte” e, quando conjuntamente designados, doravante “Sócios Quotistas” ou “Partes”.

Firmam o presente instrumento (a) na qualidade de únicos sócios quotistas, assim representantes da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada



denominada LOCKS AGRÍCOLA LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 32.807.472/0001-47, com seus atos constitutivos registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Mato Grosso – JUCEMAT sob o NIRE 51201630534, com sede na Cidade de Caseara, Estado de Tocantins, na ROD TO 080 KM 219, S/N, Zona Rural, CEP: 77.680-000, demais alterações e a sua Sétima e última alteração do contrato social registrada e arquivada na JUCEMAT sob o nº 3350264 em 08/10/2024, bem como registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Tocantins – JUCETINS sob o NIRE 17200901863, em 16 de Outubro de 2024, (“Locks Agrícola”); e (b) Locks Participacoes e Samuel na qualidade de únicos sócios quotistas, assim representantes da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada LOCKS SAPEZAL LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 57.635.610/0001-89, com sede e foro no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, RODOVIA MT 235, número S/N, area rural de Sapezal, Km 118, Sala:03, CEP 78.368-899, com seu contrato social firmado em 09 de outubro de 2024 e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o número 51202683151 em sessão de 10/10/2024 (“Locks Sapezal”), com o intuito de celebrar o presente *Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade Empresária Limitada Denominada Locks Agrícola Ltda., seguida da Incorporação do Acervo Cindido pela Sociedade Empresária Limitada Denominada Locks Sapezal Ltda.* (“Protocolo e Justificação de Cisão Parcial”), nos termos e para os fins do Artigo número 229, §5º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei Das Sociedades Por Ações”) e também nos termos e para os fins dos Artigos números 1.116 e 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil Brasileiro”).

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **CONDIÇÕES GERAIS DA CISÃO PARCIAL**

O objeto e propósito do presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, nos termos do Artigo 229, §5º da Lei Das Sociedades Por Ações e dos Artigos 1.116 e 1.117 do Código Civil Brasileiro, é a deliberação, pelos sócios da Locks Agrícola e



da Locks Sapezal, quanto à cisão aqui apresentada, com atribuição de novas quotas representativas de capital social da Locks Sapezal, decorrentes de referida operação, para os sócios quotistas da Locks Agrícola.

Portanto, os sócios quotistas representando a totalidade do capital social tanto da Locks Agrícola quanto da Locks Sapezal deliberarão, nesta data, a formalização do presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e firmarão os documentos societários necessários a consumação da cisão parcial e posterior incorporação, pela Locks Sapezal, da parcela cindida, na forma aqui prevista.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL; MOTIVOS E FINALIDADES**  
**DA OPERAÇÃO**

A cisão parcial tratada neste Protocolo e Justificação de Cisão Parcial decorre da reestruturação interna do grupo econômico ao qual estão inseridos tanto Locks Agrícola quanto Locks Sapezal, ora em andamento, que tem por objetivo precípua segregação certos ativos e passivos da Locks Agrícola, conforme critérios de divisão já definidos, que passarão a ser administrados de maneira independente, conforme decisão dos quotistas de Locks Agrícola e Locks Sapezal.

Como efeitos da segregação aqui tratada objetiva-se ganhos em eficiências operacionais de ambas as empresas, com especialização de suas atividades, diminuição de custos e racionalização de estruturas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO**

Atualmente o capital social da Locks Agrícola perfaz o valor total de R\$ 85.797.581,00 (oitenta e cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e um Reais), dividido em 85.797.581 (oitenta e cinco milhões, setecentas e noventa e sete mil, quinhentas e oitenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma cada uma, todas elas devidamente integralizadas, e assim distribuídas entre os seus sócios quotistas:



<i>SÓCIOS</i>	<i>Nº QUOTAS</i>	<i>VALOR (R\$)</i>	<i>%</i>
<i>Itamar Locks</i>	<i>900</i>	<i>R\$ 900,00</i>	<i>0,009</i>
<i>Samuel Maggi Locks</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 100,00</i>	<i>0,001</i>
<i>Locks Participações Ltda.</i>	<i>85.796.581</i>	<i>R\$ 85.796.581,00</i>	<i>99,999</i>
<i>TOTAL</i>	<i>85.797.581</i>	<i>R\$ 85.797.581,00</i>	<i>100%</i>

Já o capital social da Locks Sapezal perfaz, atualmente, o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) dividido em 1.000 (mil quotas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas elas devidamente integralizadas, e assim distribuídas entre seus sócios quotistas:

<i>SÓCIOS</i>	<i>Nº QUOTAS</i>	<i>VALOR (R\$)</i>	<i>%</i>
<i>Samuel Maggi Locks</i>	<i>500</i>	<i>R\$500,00</i>	<i>50%</i>
<i>Locks Participações Ltda.</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 500,00</i>	<i>50%</i>
<i>TOTAL</i>	<i>1.000,00</i>	<i>R\$ 1.000,00</i>	<i>100%</i>

Por força da cisão parcial da Locks Agrícola, o seu capital social será reduzido em R\$ 19.033.148,00 assim proporcionalmente ao valor da parcela de patrimônio líquido da Locks Agrícola que será vertido à Locks Sapezal, portanto com o cancelamento de 19.033.148 quotas representativas do capital social da Locks Agrícola.

Em decorrência do aumento de seu capital social (por consequência da versão de patrimônio líquido acima tratada), a Locks Sapezal emitirá 19.033.148 novas quotas representativas de seu capital social, as quais serão totalmente integralizadas mediante versão da parcela de patrimônio cindido e diretamente atribuídas aos cotistas da Locks Agrícola, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital da sociedade ora cindida. As novas quotas emitidas pela Locks Sapezal serão subscritas pelos administradores, por conta de seus sócios quotistas, conforme dispõe o Art. 1.117, § 1º do Código Civil Brasileiro.



## **CLÁUSULA QUARTA**

### **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO**

A parcela do patrimônio líquido da Locks Agrícola a ser vertido para a Locks Sapezal por força da cisão aqui deliberada será constituído exclusivamente pelos ativos e passivos descritos no “Anexo I” ao presente instrumento (“Acervo Cindido”). O critério para avaliação do patrimônio líquido da Locks Agrícola será o valor contábil, que levará em consideração os valores dos registros contábeis com base em balanço patrimonial levantado em 30 de novembro de 2024 (“Data Base”), data base para todos os fins e para as operações de que trata o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, de acordo com os princípios e práticas contábeis previstos na legislação societária vigente.

O Acervo Cindido, no valor líquido de R\$ 19.033.148,00 a ser vertido à Locks Sapezal será reduzido do capital social da Locks Agrícola.

As variações patrimoniais que possam ocorrer no Acervo Cindido entre a Data-Base e a data da incorporação do Acervo Cindido pela Locks Sapezal, serão absorvidas pela Locks Sapezal e registradas diretamente em suas demonstrações financeiras.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **CAPITAL SOCIAL DA LOCKS AGRÍCOLA E DA LOCKS SAPEZAL APÓS A CISÃO PARCIAL E INCORPORAÇÃO DO ACERVO CINDIDO.**

Em decorrência da cisão parcial da Locks Agrícola, aqui tratada, seu capital social será reduzido e passará a ser de R\$ 66.764.433,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais) dividido em 66.764.433 (sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três) quotas, cada uma delas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), distribuídas entre seus sócios quotistas de acordo com a seguinte proporção:



<i>SÓCIOS</i>	<i>Nº QUOTAS</i>	<i>VALOR (R\$)</i>	<i>%</i>
<i>Itamar Locks</i>	<i>601</i>	<i>R\$ 601,00</i>	<i>0,001%</i>
<i>Samuel Maggi Locks</i>	<i>67</i>	<i>R\$ 67,00</i>	<i>0,0001%</i>
<i>Locks Participações Ltda.</i>	<i>66.763.765</i>	<i>R\$ 66.763.765,00</i>	<i>99,999%</i>
<b><i>TOTAL</i></b>	<b><i>66.764.433</i></b>	<b><i>R\$ 66.764.433,00</i></b>	<b><i>100%</i></b>

Em contrapartida, e como resultado da incorporação do Acervo Cindido da Locks Agrícola pela Locks Sapezal, o capital social da Locks Sapezal será aumentado e passará a ser de R\$ 19.034.148,00 (dezenove milhões, trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais) dividido em 19.034.148 (dezenove milhões, trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito) quotas, cada uma delas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), distribuídas entre seus sócios quotistas de acordo com a seguinte proporção:

<i>SÓCIOS</i>	<i>Nº QUOTAS</i>	<i>VALOR (R\$)</i>	<i>%</i>
<i>Itamar Locks</i>	<i>299</i>	<i>R\$ 299,00</i>	<i>0,002%</i>
<i>Samuel Maggi Locks</i>	<i>533</i>	<i>R\$ 533,00</i>	<i>0,003%</i>
<i>Locks Participações Ltda.</i>	<i>19.033.316</i>	<i>R\$ 19.033.316,00</i>	<i>99,996%</i>
<b><i>TOTAL</i></b>	<b><i>19.034.148</i></b>	<b><i>R\$ 19.034.148,00</i></b>	<b><i>100,000%</i></b>

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **ALTERAÇÕES DE CONTRATO SOCIAL DA LOCKS AGRÍCOLA E DA LOCKS SAPEZAL, APÓS A CISÃO PARCIAL E INCORPORAÇÃO DO ACERVO CINDIDO**

Em decorrência das operações que trata o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, a Clausula “5” do contrato social da Locks Agrícola passará a vigor, devidamente ajustada, de acordo com a seguinte redação:

*5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 66.764.433,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais) dividido em 66.764.433 (sessenta e seis*



*milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três) quotas, cada uma delas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), distribuídas entre seus Sócios:*

<i>SÓCIOS</i>	<i>Nº QUOTAS</i>	<i>VALOR (R\$)</i>	<i>%</i>
<i>Itamar Locks</i>	<i>601</i>	<i>R\$ 601,00</i>	<i>0,001%</i>
<i>Samuel Maggi Locks</i>	<i>67</i>	<i>R\$ 67,00</i>	<i>0,0001%</i>
<i>Locks Participações Ltda.</i>	<i>66.763.765</i>	<i>R\$ 66.763.765,00</i>	<i>99,999%</i>
<b><i>TOTAL</i></b>	<b><i>66.764.433</i></b>	<b><i>R\$ 66.764.433,00</i></b>	<b><i>100%</i></b>

*Parágrafo Unico: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização da totalidade do capital social.*

De outra parte, o aumento do capital social da Locks Sapezal, decorrente da incorporação do Acervo Cindido da Locks Agrícola, conforme estabelecido neste instrumento, também deverá ser refletido no contrato social da Locks Sapezal, que deve admitir como Sócio o Itamar, já qualificado, e cuja Cláusula “5” passará a vigor de acordo com a seguinte redação:

*5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 19.034.148,00 (dezenove milhões, trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais) dividido em 19.034.148 (dezenove milhões, trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito) quotas, cada uma delas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), assim distribuídas entre os Sócios:*

<i>SÓCIOS</i>	<i>Nº QUOTAS</i>	<i>VALOR (R\$)</i>	<i>%</i>
<i>Itamar Locks</i>	<i>299</i>	<i>R\$ 299,00</i>	<i>0,002%</i>
<i>Samuel Maggi Locks</i>	<i>533</i>	<i>R\$ 533,00</i>	<i>0,003%</i>
<i>Locks Participações Ltda.</i>	<i>19.033.316</i>	<i>R\$ 19.033.316,00</i>	<i>99,996%</i>
<b><i>TOTAL</i></b>	<b><i>19.034.148</i></b>	<b><i>R\$ 19.034.148,00</i></b>	<b><i>100,000%</i></b>

*Parágrafo Único: A responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do*



*capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.*

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**OUTROS TERMOS E CONDIÇÕES DA CISÃO.**

Nos termos do Art. 1.115 do Código Civil Brasileiro, as operações aqui tratadas não modificarão tampouco prejudicarão, em qualquer caso, os direitos dos credores da Locks Sapezal e dos credores da Locks Agrícola.

Sem prejuízo, e conforme estabelecido no Art. 1.118 do Código Civil Brasileiro, caberá aos Administradores da Locks Agrícola e da Locks Sapezal promoverem a formalização, o arquivamento e a publicação dos atos relativos às operações de que trata o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial.

E por estarem assim justas e acertadas, firmaram o presente *Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade Empresária Limitada Denominada Locks Agrícola Ltda., seguida da Incorporação do Acervo Cindido pela Sociedade Empresária Limitada Denominada Locks Sapezal Ltda.*

\* \* \*

Cuiabá/ MT, 13 de dezembro de 2024.

**ITAMAR LOCKS**

**SAMUEL MAGGI LOCKS**

**LOCKS PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**LOCKS AGRÍCOLA LTDA.**

**LOCKS SAPEZAL LTDA.**



**ANEXO I****DESCRIÇÃO DE ATIVOS QUE INTEGRAM O ACERVO CINDIDO**

<b>Descrição Dos Ativos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Comarca</b>
Fazenda Globo		
Fazenda Globo	4651	Sapezal - MT
Fazenda Globo	4652	Sapezal - MT
Fazenda Globo	4653	Sapezal - MT
Lote 03 - Complexo		
Lote 03 - Complexo	5368	Sapezal - MT
Fazenda ITAVERA		
Fazenda ITAVERA	4650	Sapezal - MT
Fazenda Siriema		
Fazenda Siriema	11.437	Sapezal - MT
Fazenda Eriberto - São Miguel		
Fazenda Eriberto - São Miguel	4577	Sapezal - MT
Gleba 09		
Gleba 09	11.504	Sapezal - MT
Fazenda Juruena		
Fazenda Juruena	11.171	Sapezal - MT

- 1. (MATRÍCULA 4651) UMA ÁREA DE TERRAS COM 3.228,4343 ha,** denominada, "Fazenda Globo", situada no Município de SAPEZAL/MT, com o (perímetro: 35.721,76 metros), com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro vertice BVN-M-0785, no de coordenadas N 8.572.806,729m e E 317.573,507m, situado na margem direita do Rio Sapezal e na divisa da Fazenda Sapé II; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Sapé II, cadastrado no INCRA sob nº 901.040.131.121-0, Matrícula nº 3.716, da comarca Sapezal/MT, de de propriedade de Genor Alberto Cima, com o seguinte azimute e distância: 107º51'06" e 7.912,13 m até o vertice BVN-M-1237, de coordenadas N 8.570.381,244m e E 325.104,701m, situado na divisa da Fazenda Sape II e Fazenda Sape I; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Sapé I, cadastrado no INCRA sob nº 901.040.131.121-0, Matrícula nº 2.447, da comarca de Sapezal/MT, de propriedade de Siro Ivo Cima e Ros Mari Terezinha Cima, com o seguinte azimute e distância: 107º51'03" e 5.501,90 m até o vértice BVN-M-0784, de coordenadas N 8.568.694,686m e E 330.341,726m, situado na divisa da Fazenda Sapé I e no limite da faixa de domínio da Rodovia BR- 364, que liga Brasnorte a Sapezal; deste, segue confrontando com a Rodovia BR-364, com o seguinte azimute e distância: 209º32'47" e 2.327,20 m até o vértice BVN-O-0081, de coordenadas N 8.566.670,125m e E 329.194,117m; 209º32'47" e 753,65 m até o vértice BVN-M-0787, de coordenadas N 8.566.014,486m e E 328.822,472m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-364 e na divisa da Fazenda Lote 53 da Gleba Duas Barras; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Lote 53 da Gleba Duas Barras, cadastrado no INCRA sob nº 901.393.100.250-0, Matrícula nº 326, da comarca de Sapezal/MT, de propriedade de Siro Ivo Cima e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 294º58'48" e 8.194,00 m até o vértice BVN-M-



0788, de coordenadas N|8.569.474,811m e E 321.394,971m; 294°58'48" e 8.194,00 m até o vértice BVN-M-0805, de N .569.534,763m e E 321.208,509m, situado na divisa da Fazenda Lote 53 da Gleba Duas Barras e Fazenda Lote 53-A da Gleba Duas Barras; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Lote 53- A da Gleba Duas Barras, cadastrado no INCRA sob nº 609.021.029.084-3, Matrícula nº 9.577, da comarca de Sapezal/MT, de propriedade de Gelso Luiz Cima, com o seguinte azimute e distância: 287°51'15" e 6.170,64 m até o vértice BVN-M-0789, de coordenadas N 8.571.426,658m e E 15.335,048m, situado na divisa da Fazenda Lote 53-A da Gleba Duas Barras e na margem direita do Rio Sapezal; deste, segue confrontando com o referido Rio a Jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°39'49" e 268,09 m até o vértice BVN-P-1987, de coordenadas N 8.571.683,493m e E 15.411,924m; 5°48'00" e 73,37 m até o vértice BVN-P-1988, de coordenadas N 8.571.756,491m e E 15.419,339m; 53°46'53" e 127,98 m até o vértice BVN-P-1989, de coordenadas N 8.571.832,111m e E 315.522,590m; 128°45'49" e 172,03 m até o vértice BVN-P-1990, de coordenadas N 8.571.724,401m e E 315.656,728m; 50°06'28" e 125,52 m até o vértice BVN-P-1991, de coordenadas 8.571.804,904m e E 315.753,035m; 20038'22" e 92,34 m até o vértice BVN-P-1992, de coordenadas N 8.571.891,318m e E 315.785,584m; 326°54'25" e 108,51 m até o vértice BVN-P-1993, de coordenadas N 8.571.982,230m e E 315.726,335m; 299°31'31" e 59,70 m até o vértice BVN-P-1994, de coordenadas N 8.572.011,651m e E 315.674,387m; 95°29'42" e 75,01 m até o vértice BVN-P-1995, de coordenadas N 8.572.004,468m e E 315.749,053m; 80°31'27" e 64,16 m até o vértice BVN-P-1996, de coordenadas N 8.572.015,030m e E 315.812,333m; 118°26'12" e 66,04 m até o vértice BVN-P-1997, de coordenadas N 8.571.983,581m e E 315.870,408m; 83°03'18" e 156,10 m até o vértice BVN-P-1998, de coordenadas N 8.572.002,456m e E 316.025,360m; 71°56'47" e 67,50 m até o vértice BVN-P-1999, de coordenadas N 8.572.023,376m e E 316.089,541m; 55°52'13" e 154,80 m até o vértice BVN-P-2000, de coordenadas N 8.572.110,231m e E 316.217,682m; 31°26'25" e 116,39 m até o vértice BVN-P-2001, de coordenadas N 8.572.209,531m e E 316.278,391m; 132°07'45" e 46,19 m até o vértice BVN-P-2002, de coordenadas N 8.572.178,544m e E 316.312,650m; 123°33'11" e 150,27 m até o vértice BVN-P-2003, de coordenadas N .572.095,488m e E 316.437,882m; 151°08'02" e 68,42 m até o vértice BVN-P-2004, de coordenadas 8.572.035,567m e E 316.470,914m; 194°38'57" e 53,49 m até o vértice BVN-P-2005, de coordenadas N 8.571.983,818m e E 316.457,387m; 155°46'24" e 62,27 m até o vértice BVN-P-2006, de coordenadas N 8.571.927,033m e E 316.482,939m; 86°11'54" e 81,96 m até o vértice BVN-P- 2007, de coordenadas N 8.571.932,467m e E 316.564,715m; 115°44'49" e 194,66 m até o vértice BVN-P-2008, de coordenadas N 8.571.847,907m e E 316.740,050m; 177°02'41" e 220,32 m até o vértice BVN-P-2009, de coordenadas N 8.571.627,878m e E 316.751,409m; 68°32'51" e 166,69 m até o vértice BVN-P-2010, de coordenadas N 8.571.688,843m e E 316.906,555m; 10°20'14" e 86,08m até o vértice BVN-P-2011, de coordenadas N 8.571.773,524m e E 316.922,001m; 36°33'31" e 4,35 m até o vértice BVN-P-2012, de coordenadas N 8.571.825,216m e E 316.960,333m; 11°14'25" e 158,88 m até o vértice BVN-P-2013, de coordenadas N 8.571.981,047m e E 316.991,310m; 60°42'53" e 150,37 m até o vértice BVN-P-2014, de coordenadas N 8.572.054,601m e E 317.122,461m; 334°22'13" e 84,14 m até o vértice BVN-P-2015, de coordenadas N 8.572.130,458m e E 317.086,068m; 14°39'37" e 90,81 m até o vértice BVN-P-2016, de coordenadas N 8.572.218,309m e E 317.109,050m; 0°05'49" e 86,26 m até o vértice BVN-P-2017, de coordenadas N 8.572.304,572m e E 317.109,196m; 309°46'15" e 116,77 m até o vértice BVN-P-2018, de coordenadas N 8.572.379,271m e E 317.019,447m; 73°31'09" e 252,53 m até o vértice BVN-P-2019, de coordenadas 8.572.450,912m e E 317.261,600m; 16°22'58" e 88,51 m



até o vértice BVN-P-2020, de coordenadas N 8.572.535,827m e E 317.286,564m; 290°55'57" e 127,95 m até o vértice BVN-P- 2021, de coordenadas N 8.572.581,538m e E 317.167,063m; 9°44'00" e 165,65 m até o vértice BVN- P-2022, de coordenadas N 8.572.744,806m e E 317.195,069m; 42°02'31" e 117,33 m até o vértice BVN-P-2023, de coordenadas N 8.572.831,945m e E 317.273,645m; 86°18'57" e 106,89 m até o vértice BVN-P-2024, de coordenadas N 8.572.838,813m e E 317.380,312m; 106°03'04" e 103,03 m até o vértice BVN-P-2025, de coordenadas N 8.572.810,327m e E 317.479,321m; 92°11'16" e 94,25 m até o vértice BVN-M-0785, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada Base BVN-B-0024, de coordenadas UTM E 327.366,796 m e N 8.567.584,527 m coordenadas Geográficas Latitude 12°57'08,84024" S e Longitude 58°35'29,26322" W, a qual encontra-se representada no Sistema UTM referenciada ao Meridiano Central 57° WGr e ao Equador, tendo como Datum o SIRGAS2000 e está georreferenciada a Rede Geodesica de Alta Precisão do Estado do Mato Grosso ao Sistema Geodésico Brasileiro, por meio do Posicionamento por Ponto Preciso - PPP/IBGE. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- 2. (MATRÍCULA 4652) UMA ÁREA DE TERRAS COM 3.018,8415 ha,** denominada, "Fazenda Globo", situada no Município de SAPEZAL/MT, com o (perímetro: 33.317,24 metros), com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BVN-V-0036, de coordenadas N 8.568.672,977m e E 330.408,226m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-364 e na divisa da Fazenda Globo - Matrícula nº 329; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Globo - Matrícula nº 329, cadastrado no INCRA sob nº 950.068.719.978-8, Matrícula nº 329, da comarca de Sapezal/MT, de propriedade de Agro Sapezal Agricultura e Pecuária S.A ., com o seguinte azimute e distância: 108°08'07" e 13.687,38 m até o vértice BVN-P-2063, de coordenadas N 8.564.412,593m e E 343.415,667m, situado na divisa da Fazenda Globo - Matrícula nº 329 e na margem esquerda do Rio Buriti; deste, segue confrontando com o referido Rio a Montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°34'13" e 125,42 m até o vértice BVN-P-2064, de coordenadas 8.564.338,113m e E 343.314,754m; 209°01'56" e 118,90 m até o vértice BVN-P-2065, de coordenadas N 8.564.234,155m e E 343.257,053m; 302°50'03" e 118,91 m até o vértice BVN-P-2066, de coordenadas N 8.564.298,631m e E 343.157,137m; 260°55'31" e 186,37 m até o vértice BVN-P-2067, de coordenadas N 8.564.269,236m e E 342.973,099m; 251°10'24" e 176,31 m até o vértice BVN-P-2068, de coordenadas N 8.564.212,339m e E 342.806,219m; 227°33'13" e 284,76 m até o vértice BVN-P-2069, de coordenadas N 8.564.020,151m e E 342.596,089m; 263°14'05" e 150,95 m até o vértice BVN-P-2070, de coordenadas N 8.564.002,369m e E 342.446,192m; 247°02'53" e 62,40 m até o vértice BVN-P-2071, de coordenadas N 8.563.978,034m e 342.388,728m; 204°26'13" e 92,12 m até o vértice BVN-P-2072, de coordenadas N 8.563.894,169m e E 342.350,620m; 163°31'35" e 150,21 m até o vértice BVN-P-2073, de coordenadas N 8.563.750,128m e E 342.393,215m; 186°06'42" e 140,75 m até o vértice BVN-P- 2074, de coordenadas N 8.563.610,181m e E 342.378,230m; 161°35'05" e 168,93 m até o vértice BVN-P-2075, de coordenadas N 8.563.449,903m e E 342.431,595m; 120°50'22" e 124,18 m até o vértice BVN-P-2076, de coordenadas N 8.563.386,243m e E 342.538,219m; 99°30'10" e 110,06 m até o vértice BVN-P-2077, de coordenadas N 8.563.368,072m e E 342.646,773m; 225°28'45" e 266,21 m até o vértice BVN-P-2078, de coordenadas N 8.563.181,414m e E 342.456,966m; 186°20'23" e 84,69 m até o vértice BVN-P-



2079, de coordenadas N 8.563.097,240m e E 342.447,614m; 220°33'29" e 92,67 m até o vértice BVN-P-2080, de coordenadas N 8.563.026,834m e E 342.387,358m; 301°58'25" e 273,17 m até o vértice BVN-P-2081, de coordenadas N 8.563.171,483m e E 342.155,633m; 285°20'35" e 46,76 m até o vértice BVN-P-2082, de coordenadas N 8.563.183,856m e E 342.110,538m; 212°20'58" e 122,82 m até o vértice BVN-P-2083, de coordenadas N 8.563.080,096m e E 342.044,818m; 259°25'18" e 216,30 m até o vértice BVN-P-2084, de coordenadas N 8.563.040,388m e E 341.832,197m; 192°52'56" e 100,76 m até o vértice BVN-P-2085, de coordenadas N 8.562.942,160m e E 341.809,732m; 154°40'17" e 134,87 m até o vértice BVN-P-2086, de coordenadas N 8.562.820,256m e E 341.867,430m; 217°18'58" e 247,98 m até o vértice BVN-P-2087, de coordenadas N 8.562.623,035m e E 341.717,100m; 199°26'03" e 84,80 m até o vértice BVN-P-2088, de coordenadas N 8.562.543,063m e E 341.688,884m; 336°58'14" e 294,29 m até o vértice BVN-P-2089, de coordenadas N 8.562.813,903m e E 341.573,755m; 300°57'55" e 162,88 m até o vértice BVN-P-2090, de coordenadas N 8.562.897,708m e E 341.434,088m; 320°00'30" e 172,41 m até o vértice BVN-P-2091, de coordenadas N 8.563.029,794m e E 341.323,287m; 290°36'07" e 132,52 m até o vértice BVN-P-2092, de coordenadas N 8.563.076,423m e E 341.199,246m; 219°57'36" e 71,57 m até o vértice BVN-P-2093, de coordenadas N 8.563.021,565m e E 341.153,280m; 168°19'03" e 91,13 m até o vértice BVN-P-2094, de coordenadas N 8.562.932,327m e E 341.171,732m; 209°20'10" e 118,12 m até o vértice BVN-P-2095, de coordenadas N 8.562.829,353m e E 341.113,860m; 172°28'03" e 88,42 m até o vértice AUG-M-0365, de coordenadas N 8.562.741,694m e E 341.125,451m, situado na margem esquerda do Rio do Buriti e na divisa da Fazenda Itavera; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Itavera, cadastrado no INCRA sob nº 901.423.101.249-8, Matrícula nº 272, da comarca de Sapzal/MT, de propriedade de Itamar Locks, com o seguinte azimute e distância: 288°13'32" e 12.490,33 m até o vértice BVN-M-0786, de coordenadas N 8.566.648,155m e E 329.261,728m, situado na divisa da Fazenda Itavera e no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-364, que liga Frasnorte a Sapezal; deste, segue confrontando com a Rodovia BR-364, com o seguinte azimute e distância: 29°3 1'10" e 2.326,88 m até vértice BVN-V-0036, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada Base BVN-B-0024, de coordenadas UTM E 327.366,796 m e N 8.567.584,527 m coordenadas Geográficas Latitude 12°57'08,84024" S e Longitude 58°35'29,26322" W, a qual encontra-se representada no Sistema UTM referenciada ao Meridiano Central 57° WGr e ao Equador, tendo como Datum o SIRGAS2000 e está georreferenciada a Rede Geodésica de Alta Precisão do Estado do Mato Grosso ao Sistema Geodésico Brasileiro, por meio do Posicionamento por Ponto Preciso - PPP/IBGE. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**3. (MATRÍCULA 4653) UMA ÁREA DE TERRAS COM 2.629,7428 ha,** denominada, "Fazenda Globo", situada no Município de SAPEZAL/MT, com o (perímetro: 33.491,55 metros), com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EVN-M-0795, de coordenadas N 8.570.446,929m e E 331.412,737m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-364 e na divisa da Fazenda Sol Aberto II; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Sol Aberto II, cadastrado no INCRA sob nº 901.229.102.903-6, Matrícula nº 718, da comarca de Sapezal/MT, de propriedade de Félix Umberto Simoneti, com o seguinte azimute e distância: 108°11'06" e 13.138,04 m até o vértice BVN-M-0794, de coordenadas N 8.566.346,710m e E 343.894,579m, situado



na divisa da Fazenda Sol Aberto II e na margem esquerda do Rio Buriti; deste, segue confrontando com o referido Rio a Montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°51'12" e 169,40 m até o vértice BVN-P-2026, de coordenadas N 8.566.183,754m e E 343.848,303m; 276°56'32" e 115,38 m até o vértice BVN-P-2027, de coordenadas N 8.566.197,700m e E 343.733,769m; 326°39'05" e 170,53 m até o vértice BVN-P-2028, de coordenadas N 8.566.340,152m e E 343.640,022m; 291°14'35" e 97,27 m até o vértice BVN-P-2029, de coordenadas N 8.566.375,395m e E 343.549,362m; 238°26'03" e 79,27 m até o vértice BVN-P-2030, de coordenadas N 8.566.333,899m e E 343.481,821m; 266°31'16" e 186,76 m até o vértice BVN-P-2031, de coordenadas N 8.566.322,566m e E 343.295,408m; 201°56'51" e 72,81 m até o vértice BVN-P-2032, de coordenadas N 8.565.255,036m e E 343.268,196m; 160°34'11" e 119,23 m até o vértice BVN-P-2033, de coordenadas N 8.566.142,593m e E 343.397,860m; 183°56'23" e 225,41 m até o vértice BVN-P-2034, de coordenadas N 8.565.917,714m e E 343.292,373m; 155°47'11" e 170,64 m até o vértice BVN-P-2035, de coordenadas N 8.565.762,082m e E 343.362,361m; 218°30'44" e 125,53 m até o vértice BVN-P-2036, de coordenadas N 8.565.663,858m e E 343.284,196m; 286°52'41" e 140,54 m até o vértice BVN-P-2037, de coordenadas N 8.565.704,663m e E 343.149,706m; 215°03'42" e 163,38 m até o vértice BVN-P-2038, de coordenadas N 8.565.570,928m e E 343.055,849m; 291°04'06" e 79,05 m até o vértice BVN-P-2039, de coordenadas N 8.565.599,346m e E 342.982,081m; 212°50'15" e 80,53 m até o vértice BVN-P-2040, de coordenadas N 8.565.531,687m e E 342.938,415m; 158°16'19" e 79,61 m até o vértice BVN-P-2041, de coordenadas N 8.565.457,730m e E 342.967,888m; 129°41'21" e 90,79 m até o vértice BVN-P-2042, de coordenadas N 8.565.399,752m e E 343.037,750m; 209°26'47" e 105,96 m até o vértice BVN-P-2043, de coordenadas N 8.565.307,477m e E 342.985,657m; 135°37'53" e 61,67 m até o vértice BVN-P-2044, de coordenadas N 8.565.263,390m e E 343.028,783m; 71°05'38" e 77,43 m até o vértice BVN-P-2045, de coordenadas N 8.565.288,480m e E 343.102,039m; 106°21'36" e 169,78 m até o vértice BVN-P-2046, de coordenadas N 8.565.240,658m e E 343.264,943m; 93°50'17" e 106,70 m até o vértice BVN-P-2047, de coordenadas N 8.565.233,516m e E 343.371,399m; 64°56'41" e 101,83 m até o vértice BVN-P-2048, de coordenadas N 8.565.276,641m e E 343.463,648m; 41°05'24" e 91,99 m até o vértice BVN-P-2049, de coordenadas N 8.565.345,971m e E 343.524,107m; 13°01'45" e 110,46 m até o vértice BVN-P-2050, de coordenadas N 8.565.453,591m e E 343.549,011m; 60°39'13" e 41,56 m até o vértice BVN-P-2051, de coordenadas N 8.565.473,958m e E 343.585,236m; 132°12'07" e 80,27 m até o vértice BVN-P-2052, de coordenadas N 8.565.420,040m e E 343.644,695m; 184°56'36" e 233,01 m até o vértice BVN-P-2053, de coordenadas N 8.565.137,893m e E 343.624,616m; 175°31'50" e 148,81 m até o vértice BVN-P-2054, de coordenadas N 8.565.039,540m e E 343.636,212m; 197°54'55" e 121,70 m até o vértice BVN-P-2055, de coordenadas N 8.564.923,738m e E 343.593,775m; 172°52'48" e 100,09 m até o vértice BVN-P-2056, de coordenadas N 8.564.824,418m e E 343.611,181m; 124°36'01" e 76,12 m até o vértice BVN-P-2057, de coordenadas N 8.564.781,194m e E 343.673,837m; 101°12'33" e 91,43 m até o vértice BVN-P-2058, de coordenadas N 8.564.763,420m e E 343.763,527m; 121°09'47" e 72,03 m até o vértice BVN-P-2059, de coordenadas N 8.564.726,148m e E 343.825,160m; 194°49'12" e 231,70 m até o vértice BVN-P-2060, de coordenadas N 8.564.502,154m e E 343.765,895m; 261°10'05" e 125,61 m até o vértice BVN-P-2061, de coordenadas N 8.564.482,868m e E 343.641,774m; 235°53'05" e 88,75 m até o vértice BVN-P-2062, de coordenadas N 8.564.433,089m e E 343.568,293m; 262°21'06" e 154,00 m até o vértice BVN-P-2063, de coordenadas N :: 551.412,593m e E 343.415,667m, situado na margem esquerda



do Rio do Buriti e na divisa da Fazenda Globo - Matrícula nº 328; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Globo - Matrícula nº 323, cadastrado no INCRA sob nº 950.068.719.978-8, Matrícula nº 328, da comarca de Sapezal/MT, de propriedade de Agro Sapezal Agricultura e Pecuária S.A ., com o seguinte azimute e distância: 288°08'07" e 13.687,38 m até o vértice BVN-V-0036, de coordenadas N 8.568.672,977m e E 330.408,226m, situado na divisa da Fazenda Globo - Matrícula nº 328 e no limite da Rodovia BR-364, que liga Brasnorte a Sapezal; deste, segue confrontando com a Rodovia BR-364, com o seguinte azimute e distância: 2993 1'15" e 2.038,61 m até o vértice BVN-M- 0795, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada Base BVN-B-0024, de coordenadas UTM E 327.366,796 m e N 8.567.584,527 m coordenadas Geográficas Latitude 12°57'08,84024" S e Longitude 58°35'29,26322" W, a qual encontra-se representada no Sistema UTM referenciada ao Meridiano Central 57° WGr e ao Equador, tendo como Datum o SIRGAS2000 e está georreferenciada a Rede Geodésica de Alta Precisão do Estado do Mato Grosso ao Sistema Geodésico Brasileiro, por meio do Posicionamento por Ponto Preciso - PPP/IBGE. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- 4. (MATRÍCULA 5368) UMA ÁREA DE TERRAS COM 23,2000 ha**, denominada, "Lote 03 - Complexo", situada no Município de SAPEZAL/MT, com as seguintes confrontações "Inicia-se a descrição deste perímetro AFV-P-1540, no vértice de coordenadas UTM N 8.502.476,686 m e E 307.429,972 m; deste, segue pela faixa coordenadas vértice UTM N 8.502.476,686 m e E 307.429,972 m; deste, segue pela faixa de domínio da Rodovia MT-235, sentido à Campo Novo dos Parecis / MT, com azimute de 90°07'10" e distância de 400,00 m, até o vértice AFV-P-1541, de coordenadas N 8.502.475,853 m e E 307.829,971 m; deste, segue confrontando em comum com área do Lote 04, com azimute de 180°07'10" e distância de 580,00 m, até o vértice AFV-P-1546, de coordenadas N 8.501.895,854 m e E 307.828,763 m; deste, segue confrontando com área remanescente da Fazenda Sapezal, código INCRA: 901.393.007.234-3, matrícula nº 2.453 do RGI de Sapezal / MT, de propriedade da Agropecuária Maggi Ltda ., com azimute de 270°07'10" e distância de 400,00 m, até o vértice AFV- P-1547, de coordenadas N 8.501.896,688 m e E 307.428,764 m; deste, segue confrontando em comum com área do Lote 02, com azimute de 0°07'10" e distância de 580,00 m, até o vértice AFV-P-1540, de coordenadas N 8.502.476,686 m e E 307.429,972 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do perímetro do imóvel, aqui descritas, encontram-se representadas no Sistema UTM e Referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr e ao Equador, tendo como Datum, o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
- 5. (MATRÍCULA 4650) UMA ÁREA DE TERRAS COM 1.851,0119 ha**, denominado "Fazenda ITAVERA", situada no Município de SAPEZAL/MT, com o (perímetro: 29.159,75 metros), com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AUG- N-0364, de coordenadas N 8.566.652,98metros e. E 329.246,90metros; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal em comum com a Fazenda Globo, deste, segue confrontando com a Fazenda Globo, propriedade de Agro Sapezal Agricultura e Pecuária L tda, inscrito no CNPJ nº 01.982.131/0001-84, imóvel inscrito sob o código SNCR: 901.393.101.680-3 e registrado sob a matrícula nº 328 do S.R.I. de Sapezal - MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°13'31" e 12.505,98 metros até o



vértice AUG-M-0365, de coordenadas N 8.562.741,66metros e E 341.125,50metros; situado no limite da Fazenda Globo em comum com a margem esquerda do Rio Buriti, deste, segue confrontando com pela margem esquerda no sentido montante, com o Rio Buriti, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°20'35" e 34,77 metros até o vértice AUG-P-6613, de coordenadas N 8.562.707,29metros e E 341.130,73metros; 202°09'09" e 37,05 metros até o vértice AUG-P-6614, de coordenadas N 8.562.672,97metros e E 341.116,76metros; 203°11'09" e 27,65 metros até o vértice AUG-P-6615, de coordenadas N 8.562.647,55metros e E 341.105,87metros; 238°42'40" e 135,22 metros até o vértice AUG-P-6616, de coordenadas N 8.562.577,32metros e E 340.990,32metros; 274°23'12" e 44,93 metros até o vértice AUG-P-6617, de coordenadas N 8.562.580,76metros e E 340.945,52metros; 302°03'36" e 20,73 metros até o vértice AUG-P-6618, de coordenadas N 8.562.591,76metros e E 340.927,95metros; 11°41'06" e 140,40 metros até o vértice AUG-P-6619, de coordenadas N 8.562.729,25metros e E 340.956,38metros; 298°04'45" e 71,24 metros até o vértice AUG-P-6620, de coordenadas N 8.562.762,79metros e E 340.893,53metros; 258°14'22" e 170,25 metros até o vértice AUG-P-6621, de coordenadas N 8.562.728,09metros e E 340.726,85metros; 213°13'39" e 64,19 metros até o vértice AUG-P-6622, de coordenadas N 8.562.674,39metros e E 340.691,68metros; 190°03'37" e 204,02 metros até o vértice AUG-P-6623, de coordenadas N 8.562.473,51metros e E 340.656,04metros; 170°32'24" e 307,31 metros até o vértice AUG-P-6624, de coordenadas N 8.562.170,37metros e E 340.706,55metros; 181°11'14" e 108,64 metros até o vértice AUG-P-6625, de coordenadas N 8.562.061,76metros e E 340.704,30metros; 232°56'15" e 80,58 metros até o vértice AUG-P-6626, de coordenadas N 8.562.013,19metros e E 340.640,60metros; 280°52'37" e 333,98 metros até o vértice AUG-P-6627, de coordenadas N 8.562.076,22metros e E 340.312,02metros; 163°43'28" e 241,27 metros até o vértice AUG-P-6628, de coordenadas N 8.561.844,61metros e E 340.379,64metros; 204°57'53" e 72,91 metros até o vértice AUG-P-6629, de coordenadas N 8.561.778,52metros e E 340.348,87metros; 237°25'20" e 209,20 metros até o vértice AUG-P-6630, de coordenadas N 8.561.665,88metros e E 340.172,59metros; 292°42'37" e 121,13 metros até o vértice AUG-P-6631, de coordenadas N 8.561.712,64metros e E 340.060,85metros; 330°00'00" e 77,00 metros até o vértice AUG-P-6632, de coordenadas N 8.561.779,33metros e E 340.022,35metros; 274°54'37" e 94,66 metros até o vértice AUG-P-6633, de coordenadas N 8.561.787,43metros e E 339.928,04metros; 188°56'30" e 58,46 metros até o vértice AUG-P-6634, de coordenadas N 8.561.729,68metros e E 339.918,95metros; 197°59'13" e 30,90 metros até o vértice AUG-M-0366, de coordenadas N 8.561.700,28metros e E 339.909,41metros; situado na margem esquerda do Rio Buriti em comum com a Fazenda Cima, deste, segue confrontando com a Fazenda Cima, propriedade de Gelson Luiz Cima, Ciro Cima, Diego Cima, e Cristina Ferreira Cima; imóvel inscrito sob o código SNCR: 901.393.008.486-4 e registrado sob a matrícula nº 16.098 - S.R.I. de Tangará da Serra - MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°08'42" e 5.751,83 metros até o vértice AUG-M-0367, de coordenadas N 8.563.491,54metros e E 334.443,61metros; 191°17'08" e 257,81 metros até o vértice AUG-M-0368, de coordenadas N 8.563.238,71metros e E 334.393,16metros; 288°09'58" e 6.284,99 metros até o vértice AUG-M-0369, de coordenadas N 8.565.198,21metros e E 328.421,43metros; situado no limite da Fazenda Cima em comum com a faixa de domínio da Estrada Municipal, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, sentido a Brasnorte - MT, com o azimute de 29°34'17" e uma distâncias de 1.672,65 metros até o vértice AUG-M-0364, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui



descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e a Base de Apoio, denominada BASE AUG-0061, implantada na Fazenda Itavera, está processada e ajustada a partir do método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), de coordenadas N: 8.563.549,82 m e E: 334.062,88 m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°WGr., fuso 21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

- 6. (MATRICULA 11.437) UMA ÁREA DE TERRAS COM 2.681,3435 ha,** denominada, "Fazenda Siriema", situada no Município de SAPEZAL/MT, com o (perímetro: 36.803,29 metros), com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: AUG-M-0347 -58°52'04,799" -13°20'48,383" 515,89 AUG-P-2526 93.36' 45,02 CNS: 06.417-0 | Mat. 6299 | Faz. Nunes AUG-P-2526 -58°52'03,306" -13 20'48,475" 507,96 AUG-P-2527 185°37' 207,12 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2527 -58 52'03,980" -13-20 55,182" 500,38 AUG-P-2528 209°22' 75.25 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2528 -58°52'05,206" -13°20'57,316" 501,06 AUG-P-2529 240°19 138,96 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2529 -58°52'09,219" -13°20'59,554" 500,59 AUG-P-2530 271°32' 50,39 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2530 -58°52'10,892" -13°20'59,509" 501,75 AUG-P-2531 219°23" 234,63 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2531 -58°52'15,840" -13°21'05,409" 502,19 AUG-P-2532 206°34 155,77 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2532 -58°52'18,156" -13°21'09,942" 503,26 AUG-P-2533 170°22" 187,93 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2533 -58°52'17,113" -13°21'15,971" 302.6 AUG-P-2534 209949" 144,41 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2534 -58°52'19,499" -13°21'20,047" 503,32 AUG-P-2535 230°13' 109,28 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2535 -58°52'22,290" -13°21'22,322" 504,48 AUG-P-2536 256°10' 169,92 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2536 -58°52'27,773" -13°21'23,644" 504,13 AUG-P-2537 307°46' 90,06 Corrego da Lagos - margem esquerda AUG-P-2537 -58°52'30,138" -13°21'21,849" 505,92 AUG-P-2538 248°10' 253,76 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2538 -58°52'37,966" -13°21'24,918" 505,91 AUG-P-2539 224°44' 138,99 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2539 -58°52'41,217" -13°21'28,130" 506,75 AUG-P-2540 233°07' 226,33 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2540 -58°52'47,234" -13°21'32,549" 508.6 AUG-P-2541 233°49' 222,58 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2541 -58°52'53,205" -13°21'36,823" 508,72 AUG-P-2542 252°13' 181,48 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2542 -58°52'58,948" -13°21'38,625" 509.02 AUG-P-2543 283°12' 34,9 Corrego da Lagos - margem esquerda AUG-P-2543 -58°53'00,077" -13°21'38,366" 509,69 AUG-P-2544 246°26' 217,04 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2544 -58°53'06,688" -13°21'41,189" 510.94 AUG-P-2545 233°00' 235,59 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2545 -58°53'12,941" -13°21'45,801" 14,4 AUG-V-0072 248°41' 244,56 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-V-0072 -58°53'20,512" -13°21'48,692" 517.21 AUG-P-2547 262°51' 321,68 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2547 -58°53'31,119" -13°21'49,993" 514,42 AUG-P-2548 273°39' 218.8 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2548 -58°53'38,375" -13°21'49,539" 516,56 AUG-P-2549 263°23' 326,11 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2549 -58°53'49,140" -13°21'50,761" 17,81 AUG-P-2550 241°07' 554,62 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2550 -58°54'05,278" -13 21'59,477" 518,07 AUG-V-0070 244°07' 388,66 Corrego da Lagoa - margem esquerda AUG-V-0070 -58°54'16,899" -13 22'04,996" 518,97 AUG-M-0348 317°39' 19,05 CNS: 06.417-0 | Mat. 11180 | Paz. Santo Izidro AUG-M-0348 -58°54'17,325" -13°22'04,538" 528.94 AUG-M-0349 317°37' 551,69 CNS: 05.417-0 | Mat. 11150 | Fax. Santo Izidro AUG-



M-0349 -58°54'29,680" -13°21'51,276" 54 ., 59 AUG-M-0350 0690D' 239,53 CNS: 06.417-0 | Mat. 11180 | Fax. Santo Izidro AUG-M-0350 -58°54'28,847" -13°21'43,525" 545,81 GOIG-M-1007 270"04' 12140,52 CNS: 06.417-0 | Mat. 11180 | Fax. Santo Izidro GOIG-M-1007 -59°01'12,285" -13°21'42,908" 412,02 GOIG-P-0110 330°28' 9,34 CNS: 06.417-0 | Mat. 4574 | Fax. Siriema - GOIG-P-0110 -59°01'12,438" -13°21'42,644" 411,78 GOIG-P-0109 359°07' 125,84 CNS: 06.417-0 | Mat. 4574 | Fax. Siriema - Gleba A GOIG-P-0109 -59°01'12,50]" -13°21'38,549" 412,65 GOIG-P-0108 338°42" 139,65 CNS: 06.417.0 | Mot. 4574 | Faz. Siriema - Caleba A. GOIG-P-0108 -59°01'14,186" -13°21'34,316" 413,5 GOIG-P-0107 12°43' 164,02 CNS: 06.417-0 | Mat. 4574 | Fax. Siniema - Gleba A GOIG-P-0107 -59°01'12,986" -13°21'29,110" 417,82 GOIG-P-0106 348°10' 133,09 CNS: 06 417-0 | Mat. 4574 | Faz. Siriema - Caleba A GOIG-P-0106 -59°01'13,892" -13°21'24,871" 416,03 GOIG-P-0105 295°50 82.5 CNS: 06.417-0 | Mat. 4574 | Fax. Sinema - Gleba A GOIG-P-0105 -59°01'16,360" -13°21'23,701" 414,25 GOIG-P-0104 90°11' 133,84 CNS: 06.417-0 | Mat. 4574 | Faz. Siriema - Gilcha A GOIG-P-0104 -59°01'11,912" -13°21'23,716" 416,77 GOIG-P-0103 85°18' 138,05 CNS: 06.417-0 | Mat. 4574 | Fac. Siriema Calaba A GOIG-P-0103 -59°01'07,340" -13°21'23,348 411.37 GOIG-P-0102 63°16' 154,91 CNS: 06.417-0 | Mat. 4574 | Faz. Siricma - Gleba A.

- 7. (MATRICULA 4577) UMA ÁREA DE TERRAS COM 1.365,3381 ha “Fazenda São Miguel”,** denominada, “Fazenda Eriberto”, situada no Município de SAPEZAL/MT, com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AUG- M-0334, de coordenadas N 8.498.761,603 metros e E 302.957,169 metros: cravado na faixa de domínio da Estrada Municipal com o limite da Fazenda Schneider, deste, segue confrontando com a Fazenda Schneider, propriedade de Espólio de Arno Henrique Schneider, código INCRA: 901.393.005.061-7 e matrícula nº 202 do S.R.I. de Sapezal - MT, com o azimute de 89°31'23" e uma distância de 1.678,48 metros até o vértice AFV-M-0135, de coordenadas N 8.498.775,575 metros e E 304.635,590 metros; cravado no limite da Fazenda Schneider com a Fazenda Amizade, deste, segue confrontando com a Fazenda Amizade, propriedade de Adelaide Schneider Dal' Maso, código INCRA: 901.393.007.250-5 e matrícula nº 203 do S.R.I. de Sapezal - MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°31'16" e 7.356,92 metros até o vértice AUG-M-0335, de coordenadas N 8.498.837,050 metros e E 311.992,258 metros; 90°00'32" e 78,82 metros até o vértice AUG-V-0112, de coordenadas N 8.498.837,038 metros e E 312.071,082 metros; cravado no limite da Fazenda Amizade com a margem esquerda do Córrego Agua Quente, deste, segue à montante, pela margem esquerda, confrontando com o referido Corrego Agua Quente, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°50'11" e 10,52 metros até o vértice AUG-P-3258, de coordenadas N 8.498.826,777 metros e E 312.068,744 metros; 132°10'06" e 28,58 metros até o vértice AUG-P-3259, de coordenadas N 8.498.807,589 metros e E 312.089,929 metros; 199°16'12" e 32,22 metros até o vértice AUG-P-3260, de coordenadas N 8.498.777,175 metros e E 312.079,296 metros; 172°19'27" e 356,27 metros até o vértice AUG-P-3261, de coordenadas N 8.498.424,096 metros e E 312.126,882 metros; 202°58'52" e 117,14 metros até o vértice AUG-V-0113, de coordenadas N 8.498.316,254 metros e E 312.081,148 metros; 183°05'18" e 151,77 metros até o vértice AUG-P- 3263, de coordenadas N 8.498.164,704 metros e E 312.072,971 metros; 181°54'35" e 106,85 metros até o vértice AUG-P-3264, de coordenadas N 8.498.057,909 metros e E 312.069,410 metros; 166°51'42" e 109,45 metros até o vértice AUG-P-3265, de coordenadas N 8.497.951,320 metros e E 312.094,289 metros; 192°31'13" e 94,58 metros até o vértice AUG-P-3266, de coordenadas N 8.497.858,987 metros e E 312.073,785 metros; 220°19'50" e 78,87



metros até o vértice AUG-V- 0114, de coordenadas N 8.497.798,864 metros e E 312.022,742 metros; 180°24'44" e 50,04 metros até o vértice AUG-V-0115, de coordenadas N 8.497.748,821 metros e E 312.022,382 metros; 193°54'51" e 75,34 metros até o vértice AUG-P3267, de coordenadas N 8.497.675,691 metros e E 312.004,265 metros; 193°22'58" e 136,47 metros até o vértice AUG-P-3268, de coordenadas N 8.497.542,925 metros e E 311.972,678 metros; 224°13'13" e 97,11 metros até o vértice AUG-P- 3269, de coordenadas N 8.497.473,331 metros e E 311.904,953 metros; 197°15'38" e 143,44 metros até o vértice AWJ-M-0033, de coordenadas N 8.497.336,348 metros e E 311.862,391 metros; cravado na margem esquerda do Córrego Agua Quente com o limite da Fazenda Santa Rita, deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rita, propriedade de Adelaide Schneider Dal' Maso, código INCRA: 901.040.053.368-5 e matrícula nº 958 do S.R.I. de Sapezal - MT, com o azimute de 269°41'13" e uma distância de 9.089,41 metros até o vértice AUG-M-0337, de coordenadas N 8.497.286,673 metros e E 302.773,118 metros; 7°06'47" e 1.486,37 metros até o vértice AUG-M- 0334, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa SAT 91233\_IBGE\_Sapezal, de coordenadas N: 8.501.864,619 metros e E: 304.544,233 metros, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57º WGr ., fuso -21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

- 8. (MATRICULA 11.504) UMA ÁREA DE TERRAS COM 23,2016 ha**, denominada, "Gleba 09", situada no Município de SAPEZAL/MT, com o perímetro: 1.960,06 metros, com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: AFV-P-1541 -58°46'34,602" -13°32'24,453" 569,0 AFV-P-1542 90°32' 400,01 Rodovia MT-235 AFV-P-1542 -58°46'21,300" -13 32'24,574" 567,08 AFV-P-1545 180°32' 580,02 CNS: 08.417-0 | Mat. 6370 | Lote 06 AFV-P-1545 -58°45'21,480" -13°32'43,445" 562,12 AFV-P-1546 270°32' 400,01 CN8: 08.417-0 | Mat. 2453 | Faz. Sapezal - remanescente AFV-P-1546 -58°46'34,783" -13°32'43,324" 567,0 AFV-P-1541 00°32 580,02 CNS: 06.417-0 | Mat. 5368 | Lote 03.
- 9. (MATRICULA 11.171) UMA ÁREA DE TERRAS COM 478,2668 ha**, denominada, "Fazenda Juruena", situada no Município de SAPEZAL/MT, com o (perímetro: 20.471,38 metros), com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: AUG-M-0298 -58°55'07,144" -13°23'45,338" 547,79 AFV-M-1221 175°01' 522,81 CNS: 06.417-0 | Mat. 4231 | Fazenda Mafini AFV-M-1221 -58°55'05,639" -13°24'02,285" 552,81 AFV-P-3344 268°38" 4060,12 CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 | Fazenda Irmãos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 AFV-P-3344 58°57'20,542" -13°24'05,391" 571,72 AFV-P-3345 268°39' 579,98 Fazenda Irmãos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 | AFV-P-3345 -58°57' 39,813" -13°24'05,833" 568,24 AFV-P-3346 268°39' 579,97 Fazenda Irmãos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 AFV-P-3346 -58°57'59,083" -13°24'06,275" 561,64 AFV-P-3347 268°39' 579,97 Fazenda Irmaos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 | AFV-P-3347 -58°58'18,354" -13°24'06,718" 549,29 AFV-P-3348 268°39" 579,98 Fazenda Irmãos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 | AFV-P-3348 -58°58'37,625" -13°24'07,160" 540,47 AFV-P-3349 268°39' 579,98 Fazenda Irmãos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 | AFV-P-3349 -58°58'56,896" -13°24'07,602" 537,85 AFV-P-3350 268°39' 579,98 Fazenda Irmaos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 AFV-P-3350 -58°59'16,166" -13°24'08,044" 537,26 AFV-P-3351 268°39' 579,96 Fazenda Irmãos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 | AFV-P-3351 -58°59'35,437" -13°24'08,487" 527,46 AFV-P-3352 268°39' 579,97 Fazenda Irmãos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 | AFV-P-3352 -58°59'54,707" -13°24'08,929" 505,55 AFV-P-3297 268°39' 526,0 Fazenda Irmaos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 5533 AFV-P-3297 -59°00'12,185" -13°24'09,330" 473,56 AFV-P-3298 358°39' 342,15 Fazenda Juruena -



Gleba A CNS: 06.417-0 | Mat. 5533 | AFV-P-3298 -59°00'12,450" -13°23'58,200" 484,3  
AUG-P-3255 268'31' 541,9 Fazenda Juruena - Gleba A AUG-P-3255 -59°00'30,454" -  
13°23'58,653" 443,18 AFV-V-1736 21°58' 171,79 Rio Juruena - margem direita AFV-V-  
1736 -59 00'28,318" -13°23'53,469" 467,48 AFV-M-1220 88'31' 170,12 CNS: 06.417-0  
| Mat. 7660 Fazenda São Felício CNS: 06.417-0 | Mat. 7660 AFV-M-1220 -  
59°00'22,665" -13°23'53,327" 484,67 AUG-M-0298 88'31' 9496,75 Fazenda São Felício.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

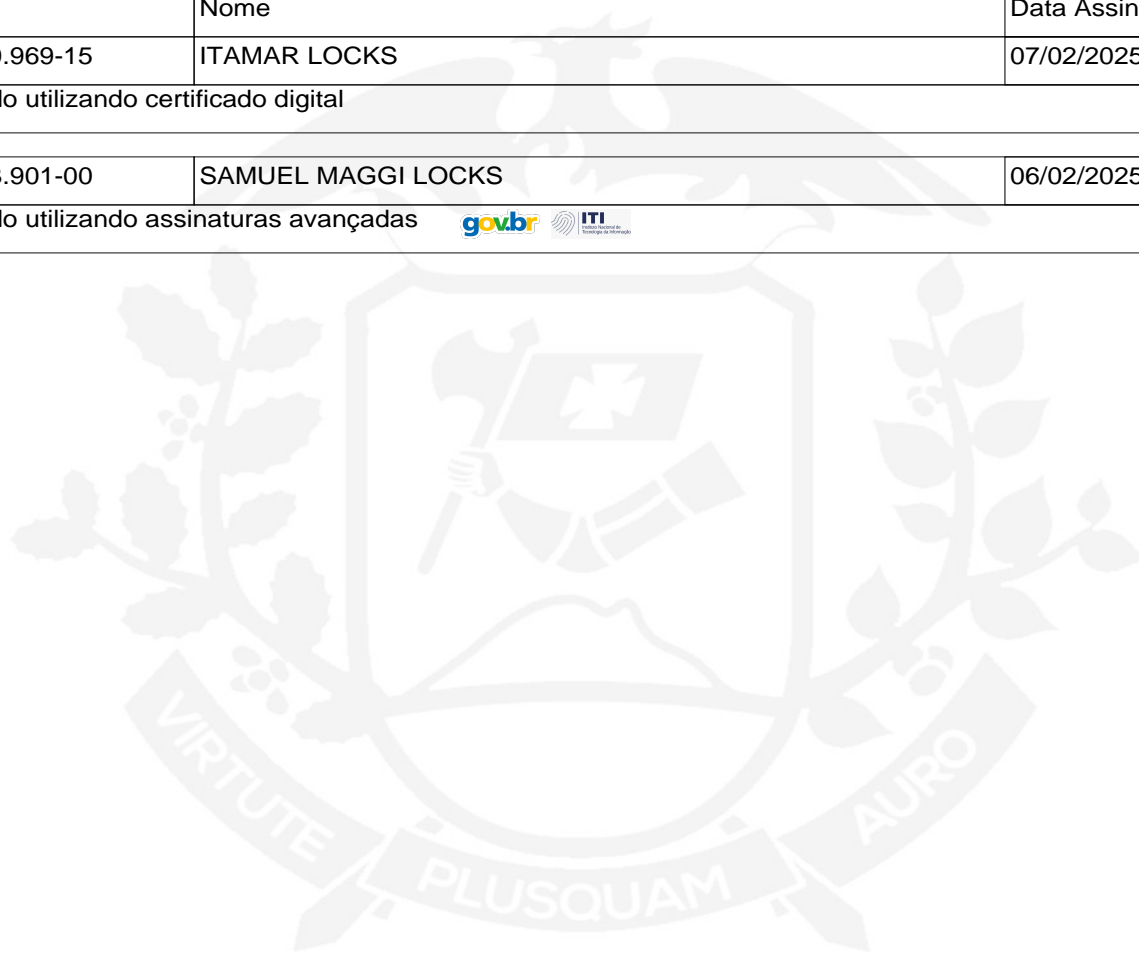
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/024.734-8	MTN2565382457	06/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
297.340.969-15	ITAMAR LOCKS	07/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		

704.093.901-00	SAMUEL MAGGI LOCKS	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3457753 em 11/02/2025 da Empresa LOCKS SAPEZAL LTDA, CNPJ 57635610000189 e protocolo 250247348 - 07/02/2025. Autenticação: C9BD6355F5CACE9DC4EFF49309CD83DD55BEAC4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/024.734-8 e o código de segurança wmC5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 40/62

Laudo de avaliação do acervo líquido da  
**LOCKS AGRÍCOLA LTDA.**,  
formado por determinados ativos e passivos  
apurados por meio dos livros contábeis



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3457753 em 11/02/2025 da Empresa LOCKS SAPEZAL LTDA, CNPJ 57635610000189 e protocolo 250247348 - 07/02/2025. Autenticação: C9BD6355F5CACE9DC4EFF49309CD83DD55BEAC4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/024.734-8 e o código de segurança wmC5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 41/62

# LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

---

Aos Administradores da  
**LOCKS AGRÍCOLA LTDA.**

A **PP&C AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, sociedade civil, com sede em São Paulo – SP, na Alameda Santos, nº 1940 – 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 67.643.825/0001-03 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2SP16.839/O-0, com seu Contrato Social de constituição registrado no 6º Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, em 22 de junho de 1992, e alterações posteriores registradas no 6º Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, estando a última delas datada de 10 de julho de 2019, registrada em microfilme sob o nº 176.874, representada neste ato por seu sócio infra-assinado, nos termos de seu contrato social, Paulo José de Carvalho, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 17.429.563-7 SSP/SP e do CPF 021.455.228-40, devidamente registrado no CRC-SP sob o nº 1SP145.095/O-8, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos, em 30 de novembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

## Objetivo da avaliação

A avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 30 de novembro de 2024 da empresa **LOCKS AGRÍCOLA LTDA.** tem por objetivo a cisão parcial da **LOCKS AGRÍCOLA LTDA.**, com atribuição de novas quotas representativas de capital social da **LOCKS SAPEZAL LTDA.**, decorrentes de referida operação, para os sócios quotistas da Locks Agrícola, nos termos o artigo 229, §5º da lei 6.404/76 e dos artigos 1.116 e 1.117 do Código Civil.

As variações patrimoniais que ocorrem no ACERVO CINDIDO entre a data-base da avaliação (reafirma-se, 30 de novembro de 2024) e a data da incorporação do ACERVO CINDIDO pela **LOCKS AGRÍCOLA LTDA.**, caso ocorram, serão absorvidas pela **LOCKS SAPEZAL LTDA.** e registradas diretamente em suas demonstrações financeiras.

## Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa, referente ao acervo referido no laudo, está descrito no Anexo 3 do laudo de avaliação.

## Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos em 30 de novembro de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos, constantes do Anexo 1 deste laudo e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Empresa. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.



## Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 19.033.148, conforme consta no balanço patrimonial em 30 de novembro de 2024, registrado nos livros contábeis, resumido no Anexo 1, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil formado por determinados ativos e passivos da **LOCKS AGRÍCOLA LTDA.**, avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 9 de dezembro de 2024.

**PP&C Auditores Independentes S/S**  
CRC2SP16.839/O-0



**Paulo José de Carvalho**  
CRC1SP145.095/O-8  
Contador



## ANEXO 1 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

### LOCKS AGRÍCOLA LTDA.

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos, apurados por meio dos livros contábeis em 30 de novembro de 2024 (Anexo 2).

O acervo líquido no valor de R\$ 19.033.148 (dezenove milhões, trinta e três mil, cento e quarenta e oito reais) é composto pelos seguintes itens, conforme consta nos livros contábeis:

(Em reais)

ATIVO	30.11.2024	PASSIVO	30.11.2024
Não circulante Imobilizado	19.033.148 19.033.148	Acervo líquido	19.033.148
<b>Total do ativo</b>	<b>19.033.148</b>	<b>Total do passivo</b>	<b>19.033.148</b>

### DESCRIÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

Descrição	Valor contábil	Descritivos
Imobilizado	19.033.148	Anexo 2
<b>Total do acervo líquido</b>	<b>19.033.148</b>	



**ANEXO 2 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**  
**COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO**

Descrição Dos Ativos	Matrículas	Cisão	Ref.
Fazenda Globo		9.916.392	<b>A</b>
Fazenda Globo	4651		
Fazenda Globo	4652		
Fazenda Globo	4653		
Lote 03 - Complexo		264.480	<b>B</b>
Lote 03 - Complexo	5368		
Fazenda ITAVERA		761.281	<b>C</b>
Fazenda ITAVERA	4650		
Fazenda Siriema		976.175	<b>D</b>
Fazenda Siriema	11.437		
Fazenda Eriberto - São Miguel		533.519	<b>E</b>
Fazenda Eriberto - São Miguel	4577		
Gleba 09		700.000	<b>F</b>
Gleba 09	11.504		
Fazenda Juruena		5.881.301	<b>G</b>
Fazenda Juruena	11.171		
<b>Total</b>		<b>19.033.148</b>	

Conforme consta nos registros contábeis na data base de 30 de novembro de 2024, no total do acervo líquido da **LOCKS AGRÍCOLA LTDA.**, alocados na rubrica de imobilizado, constavam os seguintes ativos:

**A- (MATRÍCULA 4651) UMA ÁREA DE TERRAS COM 3.228,4343 ha**, denominada, "Fazenda Globo", situada no Município de SAPEZAL/MT, com o (perímetro: 35.721,76 metros), com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro vértice BVN-M-0785, de coordenadas N 8.572.806,729m e E 317.573,507m, situado na margem direita do Rio Sapezal e na divisa da Fazenda Sapé II; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Sapé II, cadastrado no INCRA sob nº 901.040.131.121-0, Matrícula nº 3.716, da comarca Sapezal/MT, de propriedade de Genor Alberto Cima, com o seguinte azimute e distância: 107°51'06" e 7.912,13 m até o vértice BVN-M-1237, de coordenadas N 8.570.381,244m e E 325.104,701m, situado na divisa da Fazenda Sape II e Fazenda Sape I; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Sapé I, cadastrado no INCRA sob nº 901.040.131.121-0, Matrícula nº 2.447, da comarca de Sapezal/MT, de propriedade de Siro Ivo Cima e Ros Mari Terezinha Cima, com o seguinte azimute e distância: 107°51'03" e 5.501,90 m até o vértice BVN-M-0784, de coordenadas N 8.568.694,686m e E 330.341,726m, situado na divisa da Fazenda Sapé I e no limite da faixa de domínio da Rodovia BR- 364, que liga



Brasnorte a Sapezal; deste, segue confrontando com a Rodovia BR-364, com o seguinte azimute e distância: 209°32'47" e 2.327,20 m até o vértice BVN-O-0081, de coordenadas N 8.566.670,125m e E 329.194,117m; 209°32'47" e 753,65 m até o vértice BVN-M-0787, de coordenadas N 8.566.014,486m e E 328.822,472m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-364 e na divisa da Fazenda Lote 53 da Gleba Duas Barras; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Lote 53 da Gleba Duas Barras, cadastrado no INCRA sob nº 901.393.100.250-0, Matrícula nº 326, da comarca de Sapezal/MT, de propriedade de Siro Ivo Cima e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°58'48" e 8.194,00 m até o vértice BVN-M-0788, de coordenadas N 8.569.474,811m e E 321.394,971m; 294°58'48" e 8.194,00 m até o vértice BVN-M-0805, de N 8.569.534,763m e E 321.208,509m, situado na divisa da Fazenda Lote 53 da Gleba Duas Barras e Fazenda Lote 53-A da Gleba Duas Barras; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Lote 53- A da Gleba Duas Barras, cadastrado no INCRA sob nº 609.021.029.084-3, Matrícula nº 9.577, da comarca de Sapezal/MT, de propriedade de Gelso Luiz Cima, com o seguinte azimute e distância: 287°51'15" e 6.170,64 m até o vértice BVN-M-0789, de coordenadas N 8.571.426,658m e E 15.335,048m, situado na divisa da Fazenda Lote 53-A da Gleba Duas Barras e na margem direita do Rio Sapezal; deste, segue confrontando com o referido Rio a Jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°39'49" e 268,09 m até o vértice BVN-P-1987, de coordenadas N 8.571.683,493m e E 15.411,924m; 5°48'00" e 73,37 m até o vértice BVN-P-1988, de coordenadas N 8.571.756,491m e E 15.419,339m; 53°46'53" e 127,98 m até o vértice BVN-P-1989, de coordenadas N 8.571.832,111m e E 315.522,590m; 128°45'49" e 172,03 m até o vértice BVN-P-1990, de coordenadas N 8.571.724,401m e E 315.656,728m; 50°06'28" e 125,52 m até o vértice BVN-P-1991, de coordenadas N 8.571.804,904m e E 315.753,035m; 20038'22" e 92,34 m até o vértice BVN-P-1992, de coordenadas N 8.571.891,318m e E 315.785,584m; 326°54'25" e 108,51 m até o vértice BVN-P- 1993, de coordenadas N 8.571.982,230m e E 315.726,335m; 299°31'31" e 59,70 m até o vértice BVN-P-1994, de coordenadas N 8.572.011,651m e E 315.674,387m; 95°29'42" e 75,01 m até o vértice BVN-P-1995, de coordenadas N 8.572.004,468m e E 315.749,053m; 80°31'27" e 64,16 m até o vértice BVN-P-1996, de coordenadas N 8.572.015,030m e E 315.812,333m; 118°26'12" e 66,04 m até o vértice BVN-P-1997, de coordenadas N 8.571.983,581m e E 315.870,408m; 83°03'18" e 156,10 m até o vértice BVN-P-1998, de coordenadas N 8.572.002,456m e E 316.025,360m; 71°56'47" e 67,50 m até o vértice BVN-P-1999, de coordenadas N 8.572.023,376m e E 316.089,541m; 55°52'13" e 154,80 m até o vértice BVN-P-2000, de coordenadas N 8.572.110,231m e E 316.217,682m; 31°26'25" e 116,39 m até o vértice BVN-P-2001, de coordenadas N 8.572.209,531m e E 316.278,391m; 132°07'45" e 46,19 m até o vértice BVN-P-2002, de coordenadas N 8.572.178,544m e E 316.312,650m; 123°33'11" e 150,27 m até o vértice BVN-P-2003, de coordenadas N 8.572.095,488m e E 316.437,882m; 151°08'02" e 68,42 m até o vértice BVN-P-2004, de coordenadas N 8.572.035,567m e E 316.470,914m; 194°38'57" e 53,49 m até o vértice BVN-P-2005, de coordenadas N 8.571.983,818m e E 316.457,387m; 155°46'24" e 62,27 m até o vértice BVN-P-2006, de coordenadas N 8.571.927,033m e E 316.482,939m; 86°11'54" e 81,96 m até o vértice BVN-P-2007, de coordenadas N 8.571.932,467m e E 316.564,715m; 115°44'49" e 194,66 m até o vértice BVN-P-2008, de coordenadas N 8.571.847,907m e E 316.740,050m; 177°02'41" e 220,32 m até o vértice BVN-P-2009, de coordenadas



N 8.571.627,878m e E 316.751,409m; 68°32'51" e 166,69 m até o vértice BVN-P-2010, de coordenadas N 8.571.688,843m e E 316.906,555m; 10°20'14" e 86,08m até o vértice BVN-P-2011, de coordenadas N 8.571.773,524m e E 316.922,001m; 36°33'31" e 4,35 m até o vértice BVN-P-2012, de coordenadas N 8.571.825,216m e E 316.960,333m; 11°14'25" e 158,88 m até o vértice BVN-P-2013, de coordenadas N 8.571.981,047m e E 316.991,310m; 60°42'53" e 150,37 m até o vértice BVN-P-2014, de coordenadas N 8.572.054,601m e E 317.122,461m; 334°22'13" e 84,14 m até o vértice BVN-P-2015, de coordenadas N 8.572.130,458m e E 317.086,068m; 14°39'37" e 90,81 m até o vértice BVN-P-2016, de coordenadas N 8.572.218,309m e E 317.109,050m; 0°05'49" e 86,26 m até o vértice BVN-P-2017, de coordenadas N 8.572.304,572m e E 317.109,196m; 309°46'15" e 116,77 m até o vértice BVN-P-2018, de coordenadas N 8.572.379,271m e E 317.019,447m; 73°31'09" e 252,53 m até o vértice BVN-P-2019, de coordenadas N 8.572.450,912m e E 317.261,600m; 16°22'58" e 88,51 m até o vértice BVN-P-2020, de coordenadas N 8.572.535,827m e E 317.286,564m; 290°55'57" e 127,95 m até o vértice BVN-P- 2021, de coordenadas N 8.572.581,538m e E 317.167,063m; 9°44'00" e 165,65 m até o vértice BVN- P-2022, de coordenadas N 8.572.744,806m e E 317.195,069m; 42°02'31" e 117,33 m até o vértice BVN-P-2023, de coordenadas N 8.572.831,945m e E 317.273,645m; 86°18'57" e 106,89 m até o vértice BVN-P-2024, de coordenadas N 8.572.838,813m e E 317.380,312m; 106°03'04" e 103,03 m até o vértice BVN-P-2025, de coordenadas N 8.572.810,327m e E 317.479,321m; 92°11'16" e 94,25 m até o vértice BVN-M-0785, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada Base BVN-B-0024, de coordenadas UTM E 327.366,796 m e N 8.567.584,527 m coordenadas Geográficas Latitude 12°57'08,84024" S e Longitude 58°35'29,26322" W, a qual encontra-se representada no Sistema UTM referenciada ao Meridiano Central 57° WGr e ao Equador, tendo como Datum o SIRGAS2000 e está georreferenciada a Rede Geodésica de Alta Precisão do Estado do Mato Grosso ao Sistema Geodésico Brasileiro, por meio do Posicionamento por Ponto Preciso - PPP/IBGE. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**(MATRÍCULA 4652) UMA ÁREA DE TERRAS COM 3.018,8415 ha**, denominada, "Fazenda Globo", situada no Município de SAPEZAL/MT, com o (perímetro: 33.317,24 metros), com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BVN-V-0036, de coordenadas N 8.568.672,977m e E 330.408,226m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-364 e na divisa da Fazenda Globo - Matrícula nº 329; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Globo - Matrícula nº 329, cadastrado no INCRA sob nº 950.068.719.978-8, Matrícula nº 329, da comarca de Sapezal/MT, de propriedade de Agro Sapezal Agricultura e Pecuária S.A., com o seguinte azimute e distância: 108°08'07" e 13.687,38 m até o vértice BVN-P-2063, de coordenadas N 8.564.412,593m e E 343.415,667m, situado na divisa da Fazenda Globo - Matrícula nº 329 e na margem esquerda do Rio Buriti; deste, segue confrontando com o referido Rio a Montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°34'13" e 125,42 m até o vértice BVN-P-2064, de coordenadas N 8.564.338,113m e E 343.314,754m; 209°01'56" e 118,90 m até o vértice BVN-P-2065, de coordenadas N 8.564.234,155m e E 343.257,053m; 302°50'03" e 118,91 m até o vértice BVN-P-2066, de coordenadas N 8.564.298,631m e E

343.157,137m; 260°55'31" e 186,37 m até o vértice BVN-P-2067, de coordenadas N 8.564.269,236m e E 342.973,099m; 251°10'24" e 176,31 m até o vértice BVN-P-2068, de coordenadas N 8.564.212,339m e E 342.806,219m; 227°33'13" e 284,76 m até o vértice BVN-P-2069, de coordenadas N 8.564.020,151m e E 342.596,089m; 263°14'05" e 150,95 m até o vértice BVN-P-2070, de coordenadas N 8.564.002,369m e E 342.446,192m; 247°02'53" e 62,40 m até o vértice BVN-P-2071, de coordenadas N 8.563.978,034m e 342.388,728m; 204°26'13" e 92,12 m até o vértice BVN-P-2072, de coordenadas N 8.563.894,169m e E 342.350,620m; 163°31'35" e 150,21 m até o vértice BVN-P-2073, de coordenadas N 8.563.750,128m e E 342.393,215m; 186°06'42" e 140,75 m até o vértice BVN-P-2074, de coordenadas N 8.563.610,181m e E 342.378,230m; 161°35'05" e 168,93 m até o vértice BVN-P-2075, de coordenadas N 8.563.449,903m e E 342.431,595m; 120°50'22" e 124,18 m até o vértice BVN-P-2076, de coordenadas N 8.563.386,243m e E 342.538,219m; 99°30'10" e 110,06 m até o vértice BVN-P-2077, de coordenadas N 8.563.368,072m e E 342.646,773m; 225°28'45" e 266,21 m até o vértice BVN-P-2078, de coordenadas N 8.563.181,414m e E 342.456,966m; 186°20'23" e 84,69 m até o vértice BVN-P-2079, de coordenadas N 8.563.097,240m e E 342.447,614m; 220°33'29" e 92,67 m até o vértice BVN-P-2080, de coordenadas N 8.563.026,834m e E 342.387,358m; 301°58'25" e 273,17 m até o vértice BVN-P-2081, de coordenadas N 8.563.171,483m e E 342.155,633m; 285°20'35" e 46,76 m até o vértice BVN-P-2082, de coordenadas N 8.563.183,856m e 342.110,538m; 212°20'58" e 122,82 m até o vértice BVN-P-2083, de coordenadas N 8.563.080,096m e E 342.044,818m; 259°25'18" e 216,30 m até o vértice BVN-P-2084, de coordenadas N 8.563.040,388m e E 341.832,197m; 192°52'56" e 100,76 m até o vértice BVN-P-2085, de coordenadas N 8.562.942,160m e E 341.809,732m; 154°40'17" e 134,87 m até o vértice BVN-P-2086, de coordenadas N 8.562.820,256m e E 341.867,430m; 217°18'58" e 247,98 m até o vértice BVN-P-2087, de coordenadas N 8.562.623,035m e E 341.717,100m; 199°26'03" e 84,80 m até o vértice BVN-P-2088, de coordenadas N 8.562.543,063m e E 341.688,884m; 336°58'14" e 294,29 m até o vértice BVN-P-2089, de coordenadas N 8.562.813,903m e E 341.573,755m; 300°57'55" e 162,88 m até o vértice BVN-P-2090, de coordenadas N 8.562.897,708m e E 341.434,088m; 320°00'30" e 172,41 m até o vértice BVN-P-2091, de coordenadas N 8.563.029,794m e E 341.323,287m; 290°36'07" e 132,52 m até o vértice BVN-P-2092, de coordenadas N 8.563.076,423m e E 341.199,246m; 219°57'36" e 71,57 m até o vértice BVN-P-2093, de coordenadas N 8.563.021,565m e E 341.153,280m; 168°19'03" e 91,13 m até o vértice BVN-P-2094, de coordenadas N 8.562.932,327m e E 341.171,732m; 209°20'10" e 118,12 m até o vértice BVN-P-2095, de coordenadas N 8.562.829,353m e E 341.113,860m; 172°28'03" e 88,42 m até o vértice AUG-M-0365, de coordenadas N 8.562.741,694m e E 341.125,451m, situado na margem esquerda do Rio do Buriti e na divisa da Fazenda Itavera; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Itavera, cadastrado no INCRA sob nº 901.423.101.249-8, Matrícula nº 272, da comarca de Sapezal/MT, de propriedade de Itamar Locks, com o seguinte azimute e distância: 288°13'32" e 12.490,33 m até o vértice BVN-M-0786, de coordenadas N 8.566.648,155m e E 329.261,728m, situado na divisa da Fazenda Itavera e no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-364, que liga Frasnorte a Sapezal; deste, segue confrontando com a Rodovia BR-364, com o seguinte azimute e distância: 29°3 1'10" e 2.326,88 m até vértice BVN-V-0036, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de



controle denominada Base BVN-B-0024, de coordenadas UTM E 327.366,796 m e N 8.567.584,527 m coordenadas Geográficas Latitude 12°57'08,84024" S e Longitude 58°35'29,26322" W, a qual encontra-se representada no Sistema UTM referenciada ao Meridiano Central 57° WGr e ao Equador, tendo como Datum o SIRGAS2000 e está georreferenciada a Rede Geodésica de Alta Precisão do Estado do Mato Grosso ao Sistema Geodésico Brasileiro, por meio do Posicionamento por Ponto Preciso - PPP/IBGE. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**(MATRÍCULA 4653) UMA ÁREA DE TERRAS COM 2.629,7428 ha**, denominada, "Fazenda Globo", situada no Município de SAPEZAL/MT, com o (perímetro: 33.491,55 metros), com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EVN-M-0795, de coordenadas N 8.570.446,929m e E 331.412,737m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-364 e na divisa da Fazenda Sol Aberto II; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Sol Aberto II, cadastrado no INCRA sob nº 901.229.102.903-6, Matrícula nº 718, da comarca de Sapezal/MT, de propriedade de Félix Umberto Simoneti, com o seguinte azimute e distância: 108°11'06" e 13.138,04 m até o vértice BVN-M-0794, de coordenadas N 8.566.346,710m e E 343.894,579m, situado na divisa da Fazenda Sol Aberto II e na margem esquerda do Rio Buriti; deste, segue confrontando com o referido Rio a Montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°51'12" e 169,40 m até o vértice BVN-P-2026, de coordenadas N 8.566.183,754m e E 343.848,303m; 276°56'32" e 115,38 m até o vértice BVN-P-2027, de coordenadas N 8.566.197,700m e E 343.733,769m; 326°39'05" e 170,53 m até o vértice BVN-P-2028, de coordenadas N 8.566.340,152m e E 343.640,022m; 291°14'35" e 97,27 m até o vértice BVN-P-2029, de coordenadas 8.566.375,395m e E 343.549,362m; 238°26'03" e 79,27 m até o vértice BVN-P-2030, de coordenadas N 8.566.333,899m e E 343.481,821m; 266°31'16" e 186,76 m até o vértice BVN-P- 2031, de coordenadas N 8.566.322,566m e E 343.295,408m; 201°56'51" e 72,81 m até o vértice BVN-P-2032, de coordenadas N 8.565.255,036m e E 343.268,196m; 160°34'11" e 119,23 m até o vértice BVN-P-2033, de coordenadas N 8.566.142,593m e E 343.397,860m; 183°56'23" e 225,41 m até o vértice BVN-P-2034, de coordenadas N 8.565.917,714m e E 343.292,373m; 155°47'11" e 170,64 m até o vértice BVN-P-2035, de coordenadas N 8.565.762,082m e E 343.362,361m; 218°30'44" e 125,53 m até o vértice BVN-P-2036, de coordenadas N 8.565.663,858m e E 343.284,196m; 286°52'41" e 140,54 m até o vértice BVN-P-2037, de coordenadas N 8.565.704,663m e E 343.149,706m; 215°03'42" e 163,38 m até o vértice BVN-P-2038, de coordenadas N 8.565.570,928m e E 343.055,849m; 291°04'06" e 79,05 m até o vértice BVN-P-2039, de coordenadas N 8.565.599,346m e E 342.982,081m; 212°50'15" e 80,53 m até o vértice BVN-P- 2040, de coordenadas N 8.565.531,687m e E 342.938,415m; 158°16'19" e 79,61 m até o vértice BVN-P-2041, de coordenadas N 8.565.457,730m e E 342.967,888m; 129°41'21" e 90,79 m até o vértice BVN-P-2042, de coordenadas N 8.565.399,752m e E 343.037,750m; 20926'47" e 105,96 m até o vértice BVN-P-2043, de coordenadas N 8.565.307,477m e E 342.985,657m; 135°37'53" e 61,67 m até o vértice BVN-P-2044, de coordenadas N 8.565.263,390m e E 343.028,783m; 71°05'38" e 77,43 m até o vértice BVN-P-2045, de coordenadas N 8.565.288,480m e E 343.102,039m; 106°21'36" e 169,78 m até o vértice BVN-P-2046, de coordenadas N 8.565.240,658m e E 343.264,943m; 93°50'17" e 106,70 m até o vértice BVN-P-



2047, de coordenadas N 8.565.233,516m e E 343.371,399m; 64°56'41" e 101,83 m até o vértice BVN-P-2048, de coordenadas N 8.565.276,641m e E 343.463,648m; 41°05'24" e 91,99 m até o vértice BVN-P-2049, de coordenadas 8.565.345,971m e E 343.524,107m; 13°01'45" e 110,46 m até o vértice BVN-P-2050, de coordenadas N 8.565.453,591m e E 343.549,011m; 60°39'13" e 41,56 m até o vértice BVN-P-2051, de coordenadas N 8.565.473,958m e E 343.585,236m; 132°12'07" e 80,27 m até o vértice BVN-P- 2052, de coordenadas N 8.565.420,040m e E 343.644,695m; 184°56'36" e 233,01 m até o vértice BVN-P-2053, de coordenadas N 8.565.137,893m e E 343.624,616m; 175°31'50" e 148,81 m até o vértice BVN-P-2054, de coordenadas N 8.565.039,540m e E 343.636,212m; 197°54'55" e 121,70 m até o vértice BVN-P-2055, de coordenadas N 8.564.923,738m e E 343.593,775m; 172°52'48" e 100,09 m até o vértice BVN-P-2056, de coordenadas N 8.564.824,418m e E 343.611,181m; 124°36'01" e 76,12 m até o vértice BVN-P-2057, de coordenadas N 8.564.781,194m e E 343.673,837m; 101°12'33" e 91,43 m até o vértice BVN-P-2058, de coordenadas N 8.564.763,420m e E 343.763,527m; 121°09'47" e 72,03 m até o vértice BVN-P-2059, de coordenadas N 8.564.726,148m e E 343.825,160m; 194°49'12" e 231,70 m até o vértice BVN-P-2060, de coordenadas N 8.564.502,154m e E 343.765,895m; 261°10'05" e 125,61 m até o vértice BVN-P- 2061, de coordenadas N 8.564.482,868m : E 343.641,774m; 235°53'05" e 88,75 m até o vértice BYN-P-2062, de coordenadas N 8.564.433,089m e E 343.568,293m; 262°21'06" e 154,00 m até o vértice BVN-P-2063, de coordenadas N 551.412,593m e E 343.415,667m, situado na margem esquerda do Rio do Buriti e na divisa da Fazenda Globo - Matrícula nº 328; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Globo - Matrícula nº 323, cadastrado no INCRA sob nº 950.068.719.978-8, Matrícula nº 328, da comarca de Sapezal/MT, de propriedade de Agro Sapezal Agricultura e Pecuária S.A., com o seguinte azimute e distância: 288°08'07" e 13.687,38 m até o vértice BVN-V-0036, de coordenadas N 8.568.672,977m e E 330.408,226m, situado na divisa da Fazenda Globo - Matrícula nº 328 e no limite da Rodovia BR-364, que liga Brasnorte a Sapezal; deste, segue confrontando com a Rodovia BR-364, com o seguinte azimute e distância: 2993 1'15" e 2.038,61 m até o vértice BVN-M- 0795, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada Base BVN-B-0024, de coordenadas UTM E 327.366,796 m e N 8.567.584,527 m coordenadas Geográficas Latitude 12°57'08,84024" S e Longitude 58°35'29,26322" W, a qual encontra-se representada no Sistema UTM referenciada ao Meridiano Central 57° WGr e ao Equador, tendo como Datum o SIRGAS2000 e está georreferenciada a Rede Geodésica de Alta Precisão do Estado do Mato Grosso ao Sistema Geodésico Brasileiro, por meio do Posicionamento por Ponto Preciso - PPP/IBGE. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- B- UMA ÁREA DE TERRAS COM 23,2000 ha**, denominada, "Lote 03 - Complexo", situada no Município de SAPEZAL/MT, com as seguintes confrontações "Inicia-se a descrição deste perímetro AFV-P-1540, no vértice de coordenadas UTM N 8.502.476,686 m e E 307.429,972 m; deste, segue pela faixa coordenadas vértice UTM N 8.502.476,686 m e E 307.429,972 m; deste, segue pela faixa de domínio da Rodovia MT-235, sentido à Campo Novo dos Parecis / MT, com azimute de 90°07'10" e distância de 400,00 m, até o vértice AFV-P-1541, de coordenadas N 8.502.475,853 m e E 307.829,971 m; deste, segue confrontando em comum com

área do Lote 04, com azimute de 180°07'10" e distância de 580,00 m, até o vértice AFV-P-1546, de coordenadas N 8.501.895,854 m e E 307.828,763 m; deste, segue confrontando com área remanescente da Fazenda Sapezal, código INCRA: 901.393.007.234-3, matrícula nº 2.453 do RGI de Sapezal / MT, de propriedade da Agropecuária Maggi Ltda., com azimute de 270°07'10" e distância de 400,00 m, até o vértice AFV- P-1547, de coordenadas N 8.501.896,688 m e E 307.428,764 m; deste, segue confrontando em comum com área do Lote 02, com azimute de 0°07'10" e distância de 580,00 m, até o vértice AFV-P-1540, de coordenadas N 8.502.476,686 m e E 307.429,972 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do perímetro do imóvel, aqui descritas, encontram-se representadas no Sistema UTM e Referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr e ao Equador, tendo como Datum, o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**C- UMA ÁREA DE TERRAS COM 1.851,0119 ha,** denominado "Fazenda ITAVERA", situada no Município de SAPEZAL/MT, com o (perímetro: 29.159,75 metros), com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AUG- N-0364, de coordenadas N 8.566.652,98metros e E 329.246,90metros; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal em comum com a Fazenda Globo, deste, segue confrontando com a Fazenda Globo, propriedade de Agro Sapezal Agricultura e Pecuária Ltda., inscrito no CNPJ nº 01.982.131/0001-84, imóvel inscrito sob o código SNCR: 901.393.101.680-3 e registrado sob a matrícula nº 328 do S.R.I. de Sapezal - MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°13'31" e 12.505,98 metros até o vértice AUG-M-0365, de coordenadas N 8.562.741,66metros e E 341.125,50metros; situado no limite da Fazenda Globo em comum com a margem esquerda do Rio Buriti, deste, segue confrontando com margem esquerda no sentido montante, com o Rio Buriti, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°20'35" e 34,77 metros até o vértice AUG-P-6613, de coordenadas N 8.562.707,29metros e E 341.130,73metros; 202°09'09" e 37,05 metros até o vértice AUG-P-6614, de coordenadas N 8.562.672,97metros e E 341.116,76 metros; 203°11'09" e 27,65 metros até o vértice AUG-P-6615, de coordenadas N 8.562.647,55metros e E 341.105,87metros; 238°42'40" e 135,22 metros até o vértice AUG-P-6616, de coordenadas N 8.562.577,32metros e E 340.990,32metros; 274°23'12" e 44,93 metros até o vértice AUG-P-6617, de coordenadas N 8.562.580,76metros e E 340.945,52metros; 302°03'36" e 20,73 metros até o vértice AUG-P-6618, de coordenadas N 8.562.591,76metros e E 340.927,95metros; 11°41'06" e 140,40 metros até o vértice AUG-P-6619, de coordenadas N 8.562.729,25metros e E 340.956,38metros; 298°04'45" e 71,24 metros até o vértice AUG-P-6620, de coordenadas N 8.562.762,79metros e E 340.893,53metros; 258°14'22" e 170,25 metros até o vértice AUG-P-6621, de coordenadas N 8.562.728,09metros e E 340.726,85metros; 213°13'39" e 64,19 metros até o vértice AUG-P-6622, de coordenadas N 8.562.674,39metros e E 340.691,68metros; 190°03'37" e 204,02 metros até o vértice AUG-P-6623, de coordenadas N 8.562.473,51metros e E 340.656,04metros; 170°32'24" e 307,31 metros até vértice AUG-P-6624, de coordenadas N 8.562.170,37metros e E 340.706,55metros; 181°11'14" e 108,64 metros até o vértice AUG-P-6625, de coordenadas N 8.562.061,76metros e E 340.704,30metros; 232°56'15" e 80,58 metros até o vértice AUG-P-6626, de coordenadas N 8.562.013,19metros e E 340.640,60metros; 280°52'37" e 333,98 metros até o vértice AUG-P-6627, de



coordenadas N 8.562.076,22metros e E 340.312,02metros; 163°43'28" e 241,27 metros até o vértice AUG-P-6628, de coordenadas N 8.561.844,61metros e E 340.379,64metros; 204°57'53" e 72,91 metros até o vértice AUG-P-6629, de coordenadas N 8.561.778,52metros e E 340.348,87metros; 237°25'20" e 209,20 metros até o vértice AUG-P-6630, de coordenadas N 8.561.665,88metros e E 340.172,59metros; 292°42'37" e 121,13 metros até o vértice AUG-P-6631, de coordenadas N 8.561.712,64metros e E 340.060,85metros; 330°00'00" e 77,00 metros até o vértice AUG-P-6632, de coordenadas N 8.561.779,33metros e E 340.022,35metros; 274°54'37" e 94,66 metros até o vértice AUG-P-6633, de coordenadas N 8.561.787,43metros e E 339.928,04metros; 188°56'30" e 58,46 metros até o vértice AUG-P-6634, de coordenadas N 8.561.729,68metros e E 339.918,95metros; 197°59'13" e 30,90 metros até o vértice AUG-M-0366, de coordenadas N 8.561.700,28metros e E 339.909,41metros; situado na margem esquerda do Rio Buriti em comum com a Fazenda Cima, deste, segue confrontando com a Fazenda Cima, propriedade de Gelson Luiz Cima, Ciro Cima, Diego Cima, e Cristina Ferreira Cima; imóvel inscrito sob o código SNCR: 901.393.008.486-4 e registrado sob a matrícula nº 16.098 - S.R.I. de Tangará da Serra - MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°08'42" e 5.751,83 metros até o vértice AUG-M-0367, de coordenadas N 8.563.491,54metros e E 334.443,61metros; 191°17'08" e 257,81 metros até o vértice AUG-M-0368, de coordenadas N 8.563.238,71metros e E 334.393,16metros; 288°09'58" e 6.284,99 metros até o vértice AUG-M-0369, de coordenadas N 8.565.198,21metros e E 328.421,43metros; situado no limite da Fazenda Cima em comum com a faixa de domínio da Estrada Municipal, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, sentido a Brasnorte - MT, com o azimute de 29°34'17" e uma distâncias de 1.672,65 metros até o vértice AUG-M-0364, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e a Base de Apoio, denominada BASE AUG-0061, implantada na Fazenda Itavera, está processada e ajustada a partir do método de Posicionamento por Ponto Preciso ( PPP ), de coordenadas N: 8.563.549,82 m e E: 334.062,88 m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°WGr.', fuso 21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**D- UMA ÁREA DE TERRAS COM 2.681,3435 ha**, denominada, "Fazenda Siriema", situada no Município de SAPEZAL/MT, com o (perímetro: 36.803,29 metros), com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: AUG-M-0347 -58°52'04,799" - 13°20'48,383" 515,89 AUG-P-2526 93.36' 45,02 CNS: 06.417-0 | Mat. 6299 | Faz. Nunes AUG-P-2526 -58°52'03,306" -13 20'48,475" 507,96 AUG-P-2527 185°37' 207,12 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2527 -58 52'03,980" -13-20 55,182" 500,38 AUG-P-2528 209°22' 75.25 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2528 -58°52'05,206" -13°20'57,316" 501,06 AUG-P-2529 240°19 138,96 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2529 -58°52'09,219" -13°20'59,554" 500,59 AUG-P-2530 271°32' 50,39 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2530 -58°52'10,892" -13°20'59,509" 501,75 AUG-P-2531 219°23" 234,63 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2531 -58°52'15,840" - 13°21'05,409" 502,19 AUG-P-2532 206°34 155,77 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2532 -58°52'18,156" -13°21'09,942" 503,26 AUG-P-2533 170°22" 187,93 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2533 -



58°52'17,113" -13°21'15,971" 302,6 AUG-P-2534 209949" 144,41 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2534 -58°52'19,499" -13°21'20,047" 503,32 AUG-P-2535 230°13' 109,28 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2535 -58°52'22,290" -13°21'22,322" 504,48 AUG-P-2536 256°10' 169,92 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2536 -58°52'27,773" -13°21'23,644" 504,13 AUG-P-2537 307°46' 90,06 Córrego da Lagos - margem esquerda AUG-P-2537 -58°52'30,138" -13°21'21,849" 505,92 AUG-P-2538 248°10' 253,76 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2538 -58°52'37,966" -13°21'24,918" 505,91 AUG-P-2539 224°44' 138,99 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2539 -58°52'41,217" -13°21'28,130" 506,75 AUG-P-2540 233°07' 226,33 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2540 -58°52'47,234" -13°21'32,549" 508,6 AUG-P-2541 233°49' 222,58 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2541 -58°52'53,205" -13°21'36,823" 508,72 AUG-P-2542 252°13' 181,48 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2542 -58°52'58,948" -13°21'38,625" 509,02 AUG-P-2543 283°12' 34,9 Córrego da Lagos - margem esquerda AUG-P-2543 -58°53'00,077" -13°21'38,366" 509,69 AUG-P-2544 246°26' 217,04 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2544 -58°53'06,688" -13°21'41,189" 510,94 AUG-P-2545 233°00' 235,59 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2545 -58°53'12,941" -13°21'45,801" 14,4 AUG-V-0072 248°41' 244,56 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-V-0072 -58°53'20,512" -13°21'48,692" 517,21 AUG-P-2547 262°51' 321,68 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2547 -58°53'31,119" -13°21'49,993" 514,42 AUG-P-2548 273°39' 218,8 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2548 -58°53'38,375" -13°21'49,539" 516,56 AUG-P-2549 263°23' 326,11 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2549 -58°53'49,140" -13°21'50,761" 17,81 AUG-P-2550 241°07' 554,62 Córrego da Lagoa - margem esquerda AUG-P-2550 -58°54'05,278" -13 21'59,477" 518,07 AUG-V-0070 244°07' 388,66 Correio da Lagoa - margem esquerda AUG-V-0070 -58°54'16,899" -13 22'04,996" 518,97 AUG-M-0348 317°39' 19,05 CNS: 06.417-0 | Mat. 11180 | Paz. Santo Izidro AUG-M-0348 -58°54'17,325" -13°22'04,538" 528,94 AUG-M-0349 317°37' 551,69 CNS: 05.417-0 | Mat. 11150 | Fax. Santo Izidro AUG-M-0349 -58°54'29,680" -13°21'51,276" 54 ., 59 AUG-M-0350 0690D' 239,53 CNS: 06.417-0 | Mat. 11180 | Fax. Santo Izidro AUG-M-0350 -58°54'28,847" -13°21'43,525" 545,81 GOIG-M-1007 270°04' 12140,52 CNS: 06.417-0 | Mat. 11180 | Fax. Santo Izidro GOIG-M-1007 -59°01'12,285" -13°21'42,908" 412,02 GOIG-P-0110 330°28' 9,34 CNS: 06.417-0 | Mat. 4574 | Fax. Siriema - GOIG-P-0110 -59°01'12,438" -13°21'42,644" 411,78 GOIG-P-0109 359°07' 125,84 CNS: 06.417-0 | Mat. 4574 | Fax. Siriema - Gleba A GOIG-P-0109 -59°01'12,50]" -13°21'38,549" 412,65 GOIG-P-0108 338°42' 139,65 CNS: 06.417.0 | Mat. 4574 | Faz. Siriema - Gleba A. GOIG-P-0108 -59°01'14,186" -13°21'34,316" 413,5 GOIG-P-0107 12°43' 164,02 CNS: 06.417-0 | Mat. 4574 | Fax. Siriema - Gleba A GOIG-P-0107 -59°01'12,986" -13°21'29,110" 417,82 GOIG-P-0106 348°10' 133,09 CNS: 06 417-0 | Mat. 4574 | Faz. Siriema - Gleba A GOIG-P-0106 -59°01'13,892" -13°21'24,871" 416,03 GOIG-P-0105 295°50 82,5 CNS: 06.417-0 | Mat. 4574 | Fax. Sinema - Gleba A GOIG-P-0105 -59°01'16,360" -13°21'23,701" 414,25 GOIG-P-0104 90°11' 133,84 CNS: 06.417-0 | Mat. 4574 | Faz. Siriema - Gleba A GOIG-P-0104 -59°01'11,912" -13°21'23,716" 416,77 GOIG-P-0103 85°18' 138,05 CNS: 06.417-0 | Mat. 4574 | Fac. Siriema Gleba A GOIG-P-0103 -59°01'07,340" -13°21'23,348 411,37 GOIG-P-0102 63°16' 154,91 CNS: 06.417-0 | Mat. 4574 | Faz. Siriema - Gleba A.



**E- UMA ÁREA DE TERRAS COM 1.365,3381ha “Fazenda São Miguel”,** denominada, “Fazenda Eriberto”, situada no Município de SAPEZAL/MT, com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AUG- M-0334, de coordenadas N 8.498.761,603 metros e E 302.957,169 metros; cravado na faixa de domínio da Estrada Municipal com o limite da Fazenda Schneider, deste, segue confrontando com a Fazenda Schneider, propriedade de Espólio de Arno Henrique Schneider, código INCRA: 901.393.005.061-7 e matrícula nº 202 do S.R.I. de Sapezal - MT, com o azimute de 89°31'23" e uma distância de 1.678,48 metros até o vértice AFV-M-0135, de coordenadas N 8.498.775,575 metros e E 304.635,590 metros; cravado no limite da Fazenda Schneider com a Fazenda Amizade, deste, segue confrontando com a Fazenda Amizade, propriedade de Adelaide Schneider Dal' Maso, código INCRA: 901.393.007.250-5 e matrícula nº 203 do S.R.I. de Sapezal - MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°31'16" e 7.356,92 metros até o vértice AUG-M-0335, de coordenadas N 8.498.837,050 metros e E 311.992,258 metros; 90°00'32" e 78,82 metros até o vértice AUG-V-0112, de coordenadas N 8.498.837,038 metros e E 312.071,082 metros; cravado no limite da Fazenda Amizade com a margem esquerda do Córrego Agua Quente, deste, segue à montante, pela margem esquerda, confrontando com o referido Córrego Agua Quente, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°50'11" e 10,52 metros até o vértice AUG-P-3258, de coordenadas N 8.498.826,777 metros e E 312.068,744 metros; 132°10'06" e 28,58 metros até o vértice AUG-P-3259, de coordenadas N 8.498.807,589 metros e E 312.089,929 metros; 199°16'12" e 32,22 metros até o vértice AUG-P-3260, de coordenadas N 8.498.777,175 metros e E 312.079,296 metros; 172°19'27" e 356,27 metros até o vértice AUG-P-3261, de coordenadas N 8.498.424,096 metros e E 312.126,882 metros; 202°58'52" e 117,14 metros até o vértice AUG-V-0113, de coordenadas N 8.498.316,254 metros e E 312.081,148 metros; 183°05'18" e 151,77 metros até o vértice AUG-P- 3263, de coordenadas N 8.498.164,704 metros e E 312.072,971 metros; 181°54'35" e 106,85 metros até o vértice AUG-P-3264, de coordenadas N 8.498.057,909 metros e E 312.069,410 metros; 166°51'42" e 109,45 metros até o vértice AUG-P-3265, de coordenadas N 8.497.951,320 metros e E 312.094,289 metros; 192°31'13" e 94,58 metros até o vértice AUG-P-3266, de coordenadas N 8.497.858,987 metros e E 312.073,785 metros; 220°19'50" e 78,87 metros até o vértice AUG-V- 0114, de coordenadas N 8.497.798,864 metros e E 312.022,742 metros; 180°24'44" e 50,04 metros até o vértice AUG-V-0115, de coordenadas N 8.497.748,821 metros e E 312.022,382 metros; 193°54'51" e 75,34 metros até o vértice AUG-P3267, de coordenadas N 8.497.675,691 metros e E 312.004,265 metros; 193°22'58" e 136,47 metros até o vértice AUG-P-3268, de coordenadas N 8.497.542,925 metros e E 311.972,678 metros; 224°13'13" e 97,11 metros até o vértice AUG-P- 3269, de coordenadas N 8.497.473,331 metros e E 311.904,953 metros; 197°15'38" e 143,44 metros até o vértice AWJ-M-0033, de coordenadas N 8.497.336,348 metros e E 311.862,391 metros; cravado na margem esquerda do Córrego Agua Quente com o limite da Fazenda Santa Rita, deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rita, propriedade de Adelaide Schneider Dal' Maso, código INCRA: 901.040.053.368-5 e matrícula nº 958 do S.R.I. de Sapezal - MT, com o azimute de 269°41'13" e uma distância de 9.089,41 metros até o vértice AUG-M-0337, de coordenadas N 8.497.286,673 metros e E 302.773,118 metros; 7°06'47" e 1.486,37 metros até o vértice AUG-M- 0334, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico



Brasileiro, a partir da estação ativa SAT 91233\_IBGE\_Sapezal, de coordenadas N: 8.501.864,619 metros e E: 304.544,233 metros, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57° WGr ., fuso -21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**F- UMA ÁREA DE TERRAS COM 23,2016 ha**, denominada, "Gleba 09", situada no Município de SAPEZAL/MT, com o perímetro: 1.960,06 metros, com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: AFV-P-1541 -58°46'34,602" -13°32'24,453" 569,0 AFV-P-1542 90°32' 400,01 Rodovia MT-235 AFV-P-1542 -58°46'21,300" -13°32'24,574" 567,08 AFV-P-1545 180°32' 580,02 CNS: 08.417-0 | Mat. 6370 | Lote 06 AFV-P-1545 -58°45'21,480" -13°32'43,445" 562,12 AFV-P-1546 270°32' 400,01 CN8: 08.417-0 | Mat. 2453 | Faz. Sapezal - remanescente AFV-P-1546 -58°46'34,783" -13°32'43,324" 567,0 AFV-P-1541 00°32' 580,02 CNS: 06.417-0 | Mat. 5368 | Lote 03.

**G- UMA ÁREA DE TERRAS COM 478,2668 ha**, denominada, "Fazenda Juruena", situada no Município de SAPEZAL/MT, com o (perímetro: 20.471,38 metros), com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: AUG-M-0298 -58°55'07,144" -13°23'45,338" 547,79 AFV-M-1221 175°01' 522,81 CNS: 06.417-0 | Mat. 4231 | Fazenda Mafini AFV-M-1221 -58°55'05,639" -13°24'02,285" 552,81 AFV-P-3344 268°38" 4060,12 CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 | Fazenda Irmãos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 AFV-P-3344 58°57'20,542" -13°24'05,391" 571,72 AFV-P-3345 268°39' 579,98 Fazenda Irmãos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 | AFV-P-3345 -58°57'39,813" -13°24'05,833" 568,24 AFV-P-3346 268°39' 579,97 Fazenda Irmãos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 AFV-P-3346 -58°57'59,083" -13°24'06,275" 561,64 AFV-P-3347 268°39' 579,97 Fazenda Irmãos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 | AFV-P-3347 -58°58'18,354" -13°24'06,718" 549,29 AFV-P-3348 268°39' 579,98 Fazenda Irmãos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 | AFV-P-3348 -58°58'37,625" -13°24'07,160" 540,47 AFV-P-3349 268°39' 579,98 Fazenda Irmãos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 | AFV-P-3349 -58°58'56,896" -13°24'07,602" 537,85 AFV-P-3350 268°39' 579,98 Fazenda Irmãos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 AFV-P-3350 -58°59'16,166" -13°24'08,044" 537,26 AFV-P-3351 268°39' 579,96 Fazenda Irmãos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 | AFV-P-3351 -58°59'35,437" -13°24'08,487" 527,46 AFV-P-3352 268°39' 579,97 Fazenda Irmãos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 7925 | AFV-P-3352 -58°59'54,707" -13°24'08,929" 505,55 AFV-P-3297 268°39' 526,0 Fazenda Irmãos Galli CNS: 06.417-0 | Mat. 5533 AFV-P-3297 -59°00'12,185" -13°24'09,330" 473,56 AFV-P-3298 358°39' 342,15 Fazenda Juruena - Gleba A CNS: 06.417-0 | Mat. 5533 | AFV-P-3298 -59°00'12,450" -13°23'58,200" 484,3 AUG-P-3255 268°31' 541,9 Fazenda Juruena - Gleba A AUG-P-3255 -59°00'30,454" -13°23'58,653" 443,18 AFV-V-1736 21°58' 171,79 Rio Juruena - margem direita AFV-V-1736 -59 00'28,318" -13°23'53,469" 467,48 AFV-M-1220 88°31' 170,12 CNS: 06.417-0 | Mat. 7660 Fazenda São Felício CNS: 06.417-0 | Mat. 7660 AFV-M-1220 -59°00'22,665" -13°23'53,327" 484,67 AUG-M-0298 88°31' 9496,75 Fazenda São Felício.

## ANEXO 3 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

### PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 1. Principais práticas contábeis

##### Declaração de cumprimento

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram adotadas de maneira uniforme em todos os exercícios apresentados, exceto quando de outra forma indicado.

##### Imobilizado

O ativo imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição ou construção, acrescido de encargos de financiamentos incorridos durante a fase de construção, deduzido das depreciações acumuladas e perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) acumulada, quando necessário.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo, menos o seu valor residual, após sua vida útil, seja integralmente depreciado (exceto para construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no fim de cada exercício, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente, quando aplicável. O Grupo revisa anualmente a vida útil dos itens do imobilizado. Os terrenos não são depreciados.

As taxas médias de depreciação estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Descrição	Taxa média de depreciação
Aeronaves	20%
Benfeitoria em terra nua	4%
Instalações e benfeitorias	8%
Máquinas e equipamentos	10%
Veículos	17%
Outros	5%

O Grupo aplica julgamentos na avaliação e na determinação das vidas úteis remanescentes dos ativos. Entre outros temas, essas avaliações incluem:

- i. comparação com as tendências de outras empresas do setor;
- ii. análises de eventuais defasagens tecnológicas;
- iii. obsolescência, e;
- iv. necessidade de renovação dos equipamentos, imposta pelos clientes.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

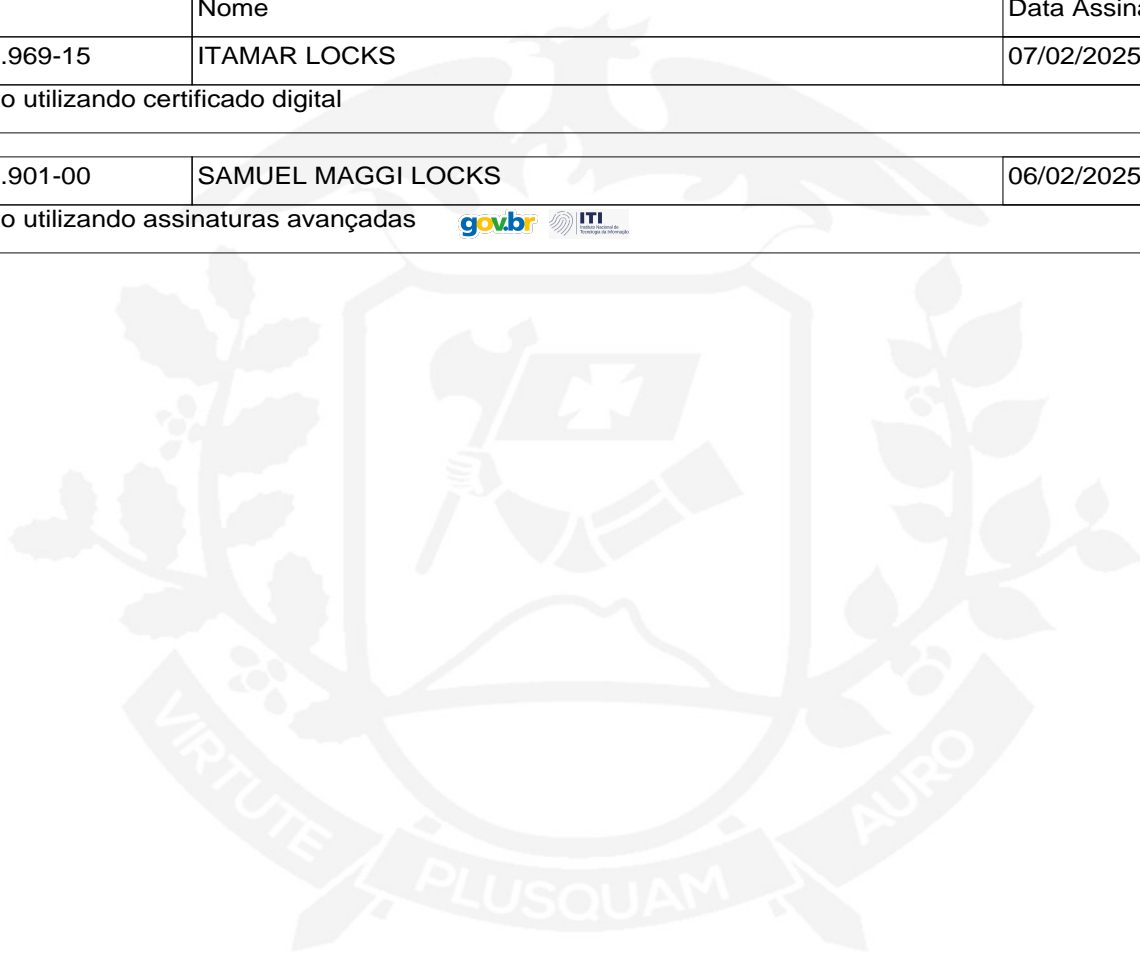
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/024.734-8	MTN2565382457	06/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
297.340.969-15	ITAMAR LOCKS	07/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		

704.093.901-00	SAMUEL MAGGI LOCKS	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3457753 em 11/02/2025 da Empresa LOCKS SAPEZAL LTDA, CNPJ 57635610000189 e protocolo 250247348 - 07/02/2025. Autenticação: C9BD6355F5CACE9DC4EFF49309CD83DD55BEAC4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/024.734-8 e o código de segurança wmC5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCKS SAPEZAL LTDA, de CNPJ 57.635.610/0001-89 e protocolado sob o número 25/024.734-8 em 07/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3457753, em 11/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela QUARTA TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
297.340.969-15	ITAMAR LOCKS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
704.093.901-00	SAMUEL MAGGI LOCKS	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
704.093.901-00	SAMUEL MAGGI LOCKS	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
297.340.969-15	ITAMAR LOCKS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
704.093.901-00	SAMUEL MAGGI LOCKS	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
297.340.969-15	ITAMAR LOCKS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/024.734-8.









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
297.340.969-15	ITAMAR LOCKS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
704.093.901-00	SAMUEL MAGGI LOCKS	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
297.340.969-15	ITAMAR LOCKS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
704.093.901-00	SAMUEL MAGGI LOCKS	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
254.910.249-53	Jonas Alves de Souza
909.039.001-49	Rodrigo Gomes Bressane
104.114.701-59	Elias Correia Pedrozo

Cuiabá, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/02/2025



Documento assinado eletronicamente por Jonas Alves de Souza em 11/02/2025, às 09:10.



Documento assinado eletronicamente por Elias Correia Pedrozo em 11/02/2025, às 09:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 25/024.734-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Gomes Bressane em 11/02/2025, às 09:21.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 11/02/2025, às 09:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 25/024.734-8.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3457753 em 11/02/2025 da Empresa LOCKS SAPEZAL LTDA, CNPJ 57635610000189 e protocolo 250247348 - 07/02/2025. Autenticação: C9BD6355F5CACE9DC4EFF49309CD83DD55BEAC4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/024.734-8 e o código de segurança wmC5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



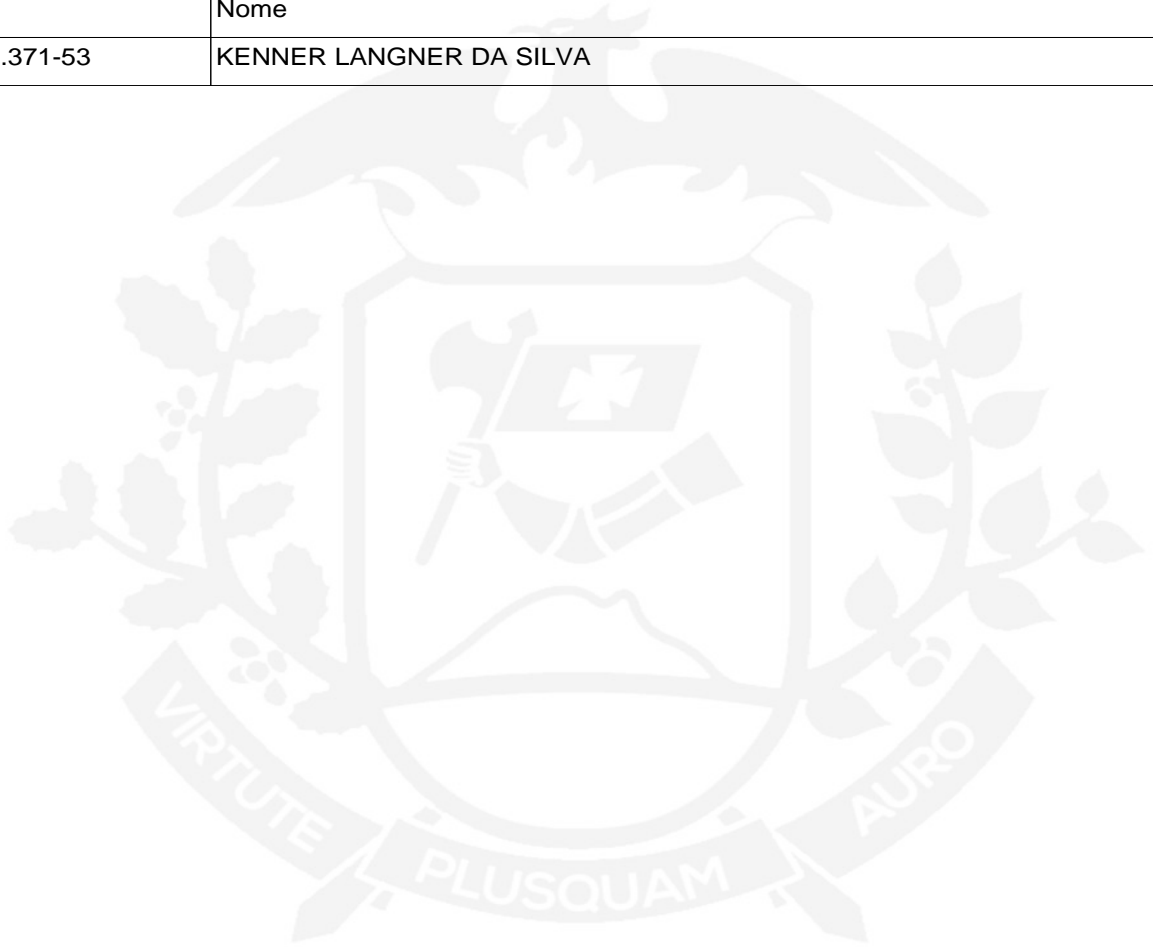
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3457753 em 11/02/2025 da Empresa LOCKS SAPEZAL LTDA, CNPJ 57635610000189 e protocolo 250247348 - 07/02/2025. Autenticação: C9BD6355F5CACE9DC4EFF49309CD83DD55BEAC4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/024.734-8 e o código de segurança wmC5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.